



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

Nº 5843



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 623 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora NÚBIA MARIA SOARES DE SOUZA, matrícula 679050-2, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 624 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

CAROLINE WEISS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança - DAI-1, da Casa Militar, na Governadoria, a partir de 1º de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

### PORTARIA SGG Nº 22, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELLA GOUVEIA DE ABREU KEMMER, número funcional 11679514-1, JULIANO PEREIRA DIAS, número funcional 1148257-6 e CLEIDIANE FEITOSA DE ARAÚJO nº Funcional 11180811-1, para, juntos, constituírem a comissão de recebimento dos materiais de consumo e permanente dos Contratos nº 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021, 13/2021, 14/2021 oriundos da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 15/2021 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de abril de 2021.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Governadoria  
Secretaria Executiva da Governadoria

### PORTARIA SEGOV Nº 029, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 9 - NM/Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
02/2021			Ac Muller Comercial LTDA CNPJ: 92.156.090/0001-22	Aquisição de móveis e eletrodomésticos, referente a Ata de Registro de Preços nº 15/2020- Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
03/2021	Marcus Kran Berlando Nº Funcional 11651776 CPF XXX.XXX.X81-91	Luciano Felix Czapski Nº Funcional 471243-4 CPF XXX.XXX.X11-04	AF Empreendimentos EIRELI CNPJ: 29.127.216/0001-02	
06/2021			Industria e Comercio Colchões Orthovida LTDA CNPJ:07.628.070/0001-38	
114/2021			Renovaccio Comercio de Eletro- Eletrônicos EIRELI CNPJ:17.800.159/0001-93	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA SAÚDE	23
ADAPEC	27
AEM	28
ATS	28
DETRAN	28
IGEPREV	31
NATURATINS	54
UNITINS	55
DEFENSORIA PÚBLICA	55
TRIBUNAL DE CONTAS	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	61

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119, da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de maio de 2021.

**DIVINO ALLAN SIQUEIRA**  
Secretário de Estado da Governadoria  
Secretaria Executiva da Governadoria

#### PORTARIA SEGOV Nº 0030, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 9 - NM/Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
015/2021	Marcus Kran Berlando Nº Funcional 11651776 CPF XXX.XXX.X81-91	Cleidiane Feitosa de Araújo Nº Funcional 11180811-1 CPF XXX.XXX.X21.32	Pinheiro & Gasparin Ltda-ME CNPJ: 01.244.675/0001-49	Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119, da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de maio de 2021.

**DIVINO ALLAN SIQUEIRA**  
Secretário de Estado da Governadoria  
Secretaria Executiva da Governadoria

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATO Nº: 02/2021  
PROCESSO Nº: 2021/09010/000052  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
CONTRATADA: A C MULLER COMERCIAL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - MATERIAIS PERMANENTES.  
VALOR: R\$ 3.844,60 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)  
VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 31/12/2021 (adstrita aos créditos orçamentários)  
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2021  
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
0901 04.122.1100.2220.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
REPRESENTANTES DA CONTRATADA  
MARIA ALDENIZIA DA S. MULLER

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATO Nº: 06/2021  
PROCESSO Nº: 2021/09010/000052  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES.  
VALOR: R\$ 46.486,80 (quarente e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)  
VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 31/12/2021 (adstrita aos créditos orçamentários)  
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2021  
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.30 - 0100666666  
0901 04.122.1100.2220.0000 - 33.90.30 - 0100666666  
0901 04.122.1100.2220.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
0901 04.122.1100.2220.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
REPRESENTANTES DA CONTRATADA  
ANDERSON CARLOS DINIZ

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2021**

CONTRATO Nº: 14/2021  
 PROCESSO Nº: 2021/09010/000052  
 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
 CONTRATADA: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICO  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS- MATERIAIS PERMANENTES.  
 VALOR: R\$ 76.595,50 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)  
 VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 31/12/2021 (adstrita aos créditos orçamentários)  
 DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2021  
 DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
 0901 04.122.1100.2220.0000 - 44.90.52 - 0260666666  
 SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
 DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
 REPRESENTANTES DA CONTRATADA  
 KELLER EDUARDO ALVES SANTOS

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 680 - RVG, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 6 de maio de 2021, a Portaria CCI nº 1.299 - CSS, de 11 de dezembro de 2020, publicada na edição 5.751 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa MARLEIDE SANTOS ROSA GUALBERTO, matrícula 11231289-1, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 681 - CSS, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura o Extensionista Rural GEOVANI CHALUB SILVA, matrícula 973560-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 11 de maio a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 684 - DISP, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 a servidora RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRAALENCAR, matrícula 559985-1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 685 - DISP, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. BRUNO AUGUSTO DE ANDRADE SANTOS, matrícula 1172948-1, Função Comissionada Especial de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína, 1º de maio de 2021;
2. SIRLEYDE DOS SANTOS PAOLINI, matrícula 1132407-1, Função Comissionada Especial de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé, 1º de junho de 2021.

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 686 - CSS, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

à Casa Militar, na Governadoria, a Militar CAROLINE WEISS, matrícula 11210508-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 687 - RVG, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 11 de maio de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa KÍRIAM MARTINS GUEDES ARAÚJO, matrícula 810117, cedida à Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 43 - APT, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em atendimento ao Ofício nº 418/2021/GABSEC, da Controladoria-Geral do Estado, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria nº 682, de 10 de maio de 2021, publicada na edição 5.842 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar KIRIAM MARTINS GUEDES ARAÚJO exonerada, a pedido, a partir de 11 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIO E DIVISAS****PORTARIA Nº 002/2021 - P1-BPMRED. SGD: 2021/09039/020162**

Designa Gestor Regional de Patrimônio e adota outras providências.

O TEN CEL QOPM, Comandante do Batalhão da Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

**R E S O L V E:****I - DESIGNAR:**

a) O CAP QOA RG 03.750/1 WILLIAN RAMALHO BARRETO, MAT. 775967, para as funções de Gestor Regional de Patrimônio junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria no 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) a seguinte Comissão Permanente para o apoio ao Gestor do BPMRED de Patrimônio:

**1. TITULARES:**

1.1. CAP QOPM RG 04.012/1 CALEBE ROMES DE SOUSA MAT. 871828; que também substitui, na ausência ou impedimentos o Gestor Regional de patrimônio nas respectivas funções

1.2. CAP QOPM RG 06.345/1 EDEN FERREIRA MORGADO MAT. 1241974;

1.3. 1º TEN QOA RG 04.021/1 SEVIRINO CARLOS DOS SANTOS MAT. 875871;

**2. SUPLENTES:**

2.1. 2º SGT QPPM RG 05.302/2 VALDI RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR, MAT. 1081942

2.2. 2.1. 1º SGT QPPM RG 04.942/2 ELISANGELA DE FÁTIMA PEREIRA, MAT. 761233;

2.3. 2.1. 2º SGT QPPM RG 05.302/2 CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE JUNIOR, MAT. 1004222;

II - REVOGAR a Portaria no 003/2020 - BPMRED, de 10 de novembro de 2020, convalidando - lhes as ações administrativas dela decorrentes, na conformidade do que dispõe o art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico - DAL.

Cumpra-se.

Quartel do BPMRED, em Palmas -TO, aos 03 de maio de 2021.

Ricardo Borges Ferrão - TEN CEL QOPM  
Comandante do BPMRED

**ACADEMIA POLICIAL MILITAR TIRADENTES****PORTARIA Nº 001/2021 - GAB-CMDO-APMT.**

Institui Comissão Permanente para inventariar os bens patrimoniais, vistoriar e avaliar bens para fins de doação, alienação, destruição, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e/ou reposição, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato.

O TENENTE-CORONEL QOPM COMANDANTE DA ACADEMIA POLICIAL MILITAR TIRADENTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14, inciso II e art. 16 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo Patrimonial da Academia Policial Militar Tiradentes, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da APMT, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

**Titulares:**

SUB TEN QPPM RG 03.464/2 VALDECI DA SILVA DE LISBOA, MAT. 788690;

2º SGT QPPM RG 05.969/3 LUCAS ALVES SILVA SANTOS, MAT. 81696;

3º SGT QPPM RG 06.177/2 GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, MAT. 61429.

**Suplente:**

SUB TEN QPPM RG 04.302/2 ESTHER MARIA DE LACERDA RODRIGUES, MAT. 1000357;

2º SGT QPPM RG 03.388/2 LÍVIA SILVA LEITE MURUSSI, MAT. 42162.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas - TO, 07 de maio de 2021.

Márcio Antônio Rodrigues de Carvalho - TEN CEL QOPM  
COMANDANTE DA APMT

**PORTARIA Nº 002/2021 - GAB-CMDO-APMT.**

O TENENTE-CORONEL QOPM COMANDANTE DA ACADEMIA POLICIAL MILITAR TIRADENTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14, inciso II e art. 16 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 e,

**RESOLVE:**

Designar a partir de 07 de maio de 2021º servidor SUB TEN QPPM RG 03.464/2 VALDECI DA SILVA DE LISBOA, MAT. 788690, como gestor setorial de patrimônio da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT, junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

Art. 1º Nos casos de ausência e impedimento do titular como gestor setorial de patrimônio é automaticamente substituído pelo servidor 2º SGT QPPM RG 05.969/3 LUCAS ALVES SILVA SANTOS, MAT. 81696.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas - TO, 07 de maio de 2021.

Márcio Antônio Rodrigues de Carvalho - TEN CEL QOPM  
COMANDANTE DA APMT

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 61/2021/GABSEC, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor WALLYSSON QUEIROZ MARTINS, ocupante do cargo de Supervisor de Análise e Controle, Nº Funcional 1118757-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021 do ano corrente, em razão das férias do titular Valterly Silva Passos, Nº Funcional 978799-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 62/2021/GABSEC, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA BRITO, ocupante do cargo Corregedor-Geral do Estado, Número Funcional 546152-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Ouvidoria-Geral do Estado, a partir de 06 de maio de 2021, em razão da exoneração a pedido da titular Juliana Gobbo de Oliveira, Nº Funcional 279990-7, por meio da PORTARIA CCI Nº 662 - EX, de 5 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.839, do dia 05 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 533/2021/GASEC, DE 6 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Despacho nº 42/2021/GABSEC, registrado no SGD sob nº 2021/09049/002571, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOSÉ RODOLPHER OLIVEIRA DE SOUZA, número funcional 796089/1, CPF nº XXX.XXX.102-04, do cargo de Operador de Microcomputador, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de julho de 2018, com base no que consta no Processo nº 2021/23000/001039.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 537/2021/GASEC, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 002448-35.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132- 45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública BETANIA FAUSTINO DE OLIVEIRA, Número Funcional 11141999/2, Técnica em Segurança do Trabalho, CPF nº XXX.XXX.X81-17, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-D	I-E	23/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 539/2021/GASEC, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, número funcional 1270982/1, CPF nº XXX.XXX.301-88, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de abril de 2021, com base no que consta no Processo nº 2021/41000/000253.

DELSUITA MOTA DO NASCIMENTO LIMA, número funcional 1014935/1, CPF nº XXX.XXX.591-72, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 26 de abril de 2021, com base no que consta no Processo nº 2021/27000/005604.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 545/2021/DIGEF, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002764-48.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132- 45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público CARLESSANDRO SILVA DE SOUZA, Número Funcional 1290355/1, Fotógrafo, CPF nº XXX.XXX.X11-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal c/c o artigo 67, da Lei 4.320/64, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-D	I-E	12/03/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 246/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/006879, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11723785/1	XXX.XXX.421-03	FRANCISCO LIMA ARAUJO	AUXILIAR I	2021/23000/001066	05/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 247/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/012735, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11623900/2	XXX.XXX.093-91	VALTER ILARINDO BELO	AUXILIAR II	2021/23000/001067	06/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2571/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/37000/000071  
INTERESSADO(A): QUEILA NAIANE PASSOS RIBEIRO FAIS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Arquiteto  
NÚMERO FUNCIONAL: 1285947/1  
CPF: XXX.XXX.749-39  
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação  
LOTAÇÃO: Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Queila Naiane Passos Ribeiro Fais, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 22.03.2021 a 21.03.2024

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2572/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/001529  
INTERESSADO(A): GUTEMBERGUE BARBOSA PEREIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Operador de Microcomputador  
NÚMERO FUNCIONAL: 841770/1  
CPF: XXX.XXX.703-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Bela Vista  
MUNICÍPIO: São Miguel do Tocantins  
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gutembergue Barbosa Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.05.2021 a 07.05.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2573/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/001537  
INTERESSADO(A): MAICON FERREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11199806/1  
CPF: XXX.XXX.121-67  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archagela Milhomem  
MUNICÍPIO: Couto Magalhães  
REGIONAL: Guarai

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maicon Ferreira da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.05.2021 a 30.04.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2585/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/31000/001458  
INTERESSADO(A): CINTIA GUEDES BRAGANÇA  
ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Escrivão de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 525379/2  
CPF: XXX.XXX.132-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 30 de abril de 2021, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida à servidora Cintia Guedes Bragança, por meio do Despacho nº 4.515, de 21 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.695, de 29 de setembro de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 259, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24/2021, oriundo da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - GSDSPS;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Cidadania e Justiça, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor EDUARDO VIEIRA RUELA, Agente de Execução Penal, matrícula: 11177209-3, para responder pela Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, pelo período de 19/04/2021 a 28/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 260, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 141/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria Nº 72/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor SANDRO FELIPE INACIO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580259-1, da Unidade Penal de Gurupi para o Núcleo de Operações com Cães, a partir de 30/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 261, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 140/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria Nº 63/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MARCIO AURELIO PEREIRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577908-1, da Unidade Penal de Pium para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 08/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 262, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 139/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LUCAS RABELO DORNELES VIEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654392-1, da Unidade Penal de Palmas para o Núcleo de Operações com Cães, a partir de 30/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 263, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 138/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria Nº 62/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JAIRO FERREIRA DA COSTA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578700-1, da Unidade Penal de Pium para a Unidade Penal de Cristalândia, a partir de 08/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 264, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre lotação de servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 137/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, que o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Cidadania e Justiça, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR, por necessidade de serviço, o servidor JESLEY DA LUZ MAGALHAES, Assistente Administrativo, nº Funcional 1263684-1, na Unidade Penal de Cristalândia, com efeito, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 266, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 006/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578181-1, da Unidade Penal Cariri para o Centro de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi - ROA VI, a partir de 19/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 267, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 129/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora AILIMEIRE BARBOSA BELÉ CUNHA, Assistente Administrativo, nº Funcional 746748-3, prevista para o período de 22/03/2021 a 31/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 268, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 131/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor EDVILSON MARTINS DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11656417-1, prevista para o período de 02/05/2021 a 31/05/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para usufruto dos 30 dias a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 269, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 132/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor IGOR FELIPE DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579951-1, prevista para o período de 01/07/2021 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para usufruto dos 30 dias a partir de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 270, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 133/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor LUCIO MOTA DUARTE, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582561-1, prevista para o período de 25/04/2021 a 04/05/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 271, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 134/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCONDES MARQUES MARCIANO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577860-1, prevista para o período de 04/05/2021 a 02/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 272, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 127/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor PABLO GOMES BARROS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579757-1, prevista para o período de 08/03/2021 a 27/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 273, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 128/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 13 (treze) dias das férias do servidor SALOMÃO FERREIRA DE PAULA NETO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11653957-1, prevista para o período de 22/03/2021 a 03/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 274, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 130/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora SARA ALVES REZENDE, Jornalista, nº Funcional 1276468-2, prevista para o período de 08/03/2021 a 06/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 275, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 135/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor, IGHOR FERNANDO DE MENEZES RODRIGUES, Agente de Segurança Socioeducativo, com matrícula sob nº 11601833-1, a partir do dia 08/04/2021 à 22/04/2021, suspensas pela PORTARIA SECIJU Nº 652, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 276, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 136/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora, JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, Gerente de Gestão de Pessoas, com matrícula sob nº 11179848-1, a partir do dia 17/05/2021 à 31/05/2021, suspensas pela PORTARIA SECIJU Nº 150, DE 13 DE MARÇO DE 2017, publicada no D.O.E Nº 4.829, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA Nº 278/2021/SECIJU.**

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000554.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável:	Gutemberg Bento Gomes		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXX
Cidade:	Miracema do Tocantins	CEP:	XXXXXX
Telefone	(63) XXXXXXX		
Cargo/Função:	AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL/CHEFE DE UNIDADE	Nº Funcional	11535636-2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Ronaldo Luiz de Alcantara, Matrícula nº 11138149-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 28 de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 280, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 116/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11593024-1, da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional para a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 281, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 115/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WALI DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581670-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri para a Unidade Penal de Gurupi, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 282, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 117/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora WEILLY LORRANNY RODRIGUES DE MELO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577800-1, da Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional para a Superintendência de Administração dos Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 06/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA Nº 283/2021/SECIJU.**

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000538.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável:	Denys Carvalho Araújo		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	Centro
Cidade:	Barrolândia	CEP:	XXXXXX
Telefone	(63) XXXXXXXXX		
Cargo/Função:	Agente de Execução Penal/Chefe de Unidade	Nº Funcional	11580330

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 17.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Plínio Azevedo de Paula, Matrícula nº 1278568, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 30 de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA Nº 284/2021/SECIJU.**

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000307.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Ozeas Alves Neto		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	Setor Novo Horizonte
Cidade:	Dianópolis	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone:	(63) XXXXXXXX		
Cargo/Função:	Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II	Nº Funcional	11723734-1

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18370 14 422 1160 4286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Jhone Barbosa Rodrigues, Nº Funcional: 1153570-9, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 30 de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

## PORTARIA Nº 287/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000602.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Edinaldo Vasconcelos de Moraes		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	Centro
Cidade:	Collinas	CEP:	XXXXXX
Telefone:	(63) XXXXXXXX		
Cargo/Função:	AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL/CHEFE DE UNIDADE	Nº Funcional	1013696-2

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Jefferson de Melo Oliveira, Matrícula nº 11579684-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 30 de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 288, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 160, DE 15 DE MARÇO DE 2021, que estabeleceu férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 175/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 160, DE 15 DE MARÇO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.811, DE 18 DE MARÇO DE 2021, que estabeleceu férias do servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme prececiona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

## RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 160, DE 15 DE MARÇO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.811, DE 18 DE MARÇO DE 2021, que estabeleceu férias do servidor ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, para:

I - ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 799, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.725, de 16 de novembro 2020, ..."

II - LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 667, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.511, de 26 de dezembro 2019, ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA Nº 289/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000537.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Raimundo Nonato Pereira Barros		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	Setor Urbano
Cidade:	Araguaína	CEP:	XXXXXX
Telefone:	(63) XXXXXXXX		
Cargo/Função:	Agente de Execução Penal/Chefe de Unidade		794160-5

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Henry de Souza Leite, Matrícula nº 11580321-1 e a servidora: Kelly Cristina dos Santos Lima, Matrícula nº 11579234-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 20 de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

## PORTARIA Nº 290/2021/GAB.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000594.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Antônio Marcos Silva Feitosa		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	São Pedro
Cidade:	Augustinópolis	CEP:	XXXXXX
Telefone:	(63) XXXXXXXX		
Cargo/Função:	AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL/CHEFE DE UNIDADE		Nº Funcional 1022903-4

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Edivanio Pereira Silva, Matrícula nº 11584629-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 30 de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

## PORTARIA Nº 291/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000599.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Vinicius Lima Silva		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	Setor Rodoviário
Cidade:	Tocantínópolis/TO	CEP:	XXXXXX
Telefone:	(63) XXXXXXXX		
Cargo/Função:	AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL/CHEFE DE UNIDADE		Nº Funcional 58110-3

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: José Osvaldo Fontinelle Barbosa Filho, Matrícula nº 11581620, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 30 de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

## PORTARIA Nº 292/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000539.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Marluce de Oliveira		
Endereço:	Espanadas das Secretarias, Praça dos Girassóis	Bairro:	Centro
Cidade:	Palmas	CEP:	XXXXXX
Telefone:	(63) XXXXXXXX		
Cargo/Função:	Agente Analista em Execução Penal /Gerente		Nº Funcional 543618-2

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Dórkas Pereira Borges, Matrícula nº 11579064, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 20 de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

#### PORTARIA Nº 293/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000540.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Myller Bispo de Assis		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	Parque das Colinas
Cidade:	Arraias	CEP:	XXXXXXXX
Telefone	(63) XXXXXXX		
Cargo/Função:	AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL/CHEFE DE UNIDADE	Nº Funcional	11582294-1

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Edimar José Luiz, Matrícula nº 11583193-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 20 de abril de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 294, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Designa servidor por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria Nº 176/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoa - GGP;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1285629-2, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas durante o período de 17/05/2021 a 31/05/2021, em substituição a servidora JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, matrícula 11179848-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 295, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 225/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 174/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 17 (dezesete) dias das férias do servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577916-1, previstas para o período de 01/05/2021 a 17/05/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 296, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 118/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA e a Proposta de Portaria nº 173/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora MARLENE BARROS SANDES, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 786710-2, previstas para o período de 11/03/2021 a 30/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 298, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 160/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria nº 78/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FILIPE TOMAZI FAGUNDES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654856-1, da Unidade Penal de Paraíso do Tocantins para a Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, a partir de 20/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 299, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 159/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria nº 52/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOAO MESSIAS SIRILO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 782390-4, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir de 12/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 300, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 158/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria nº 53/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11142812-3, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas para a Unidade Penal de Miracema do Tocantins, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 302, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 157/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, por necessidade de serviço, a servidora RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE, Assistente Administrativo, nº Funcional 702459-2, na Unidade Penal de Gurupi, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 303, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Designa servidor por motivo de substituição ao anterior chefe da unidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria nº 170/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoa - GGP, e a Proposta de Portaria nº 39/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor DENYS CARVALHO ARAUJO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580330-1, para responder pela Chefia da Unidade Penal de Barrolândia, em substituição ao servidor LEANDRO OLIVEIRA DE SA, matrícula 11142731-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 304, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Designa servidor por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria nº 172/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoa - GGP, e a Proposta de Portaria nº 01/2021, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora RENATA KELI MARINHO DUARTE, Agente Analista em Execução Penal, nº Funcional 11651857-1, para responder pela Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, durante o período de 04/01/2021 à 02/02/2021, em substituição ao servidor LEANDRO BEZERRA DE SOUSA, matrícula 11581107-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 17.001.010.20-0025153**

CONSUMIDOR: LILISSANE GOMES RODRIGUES (CPF: XXXXXXXX4-82)  
FORNECEDOR: AON - SURETY SEGUROS (CNPJ: 03.505.295/0001-46).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL CNPJ: 03.505.295/0001-46) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LILISSANE GOMES RODRIGUES, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.010.20-0025153, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília Qd. SW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-970, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 03 de Maio de 2021.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 17.001.010.20-0023548**

CONSUMIDOR: VALERIANA PEREIRA DA SILVA (CPF: XXXXXXXX1-14)  
FORNECEDOR: LIMEIRA PISCINAS (CNPJ: 21.741.080/0001-06).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MARCELO LIMEIRA NEVES 02533653179 - 21.741.080/0001-06) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VALERIANA PEREIRA DA SILVA, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.010.20-0023548, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília Qd. SW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-970, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 03 de Maio de 2021.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 17.001.010.20-0025996**

CONSUMIDOR: ERLENE VIANA DA SILVA (CPF: XXXXXXXX2-20)  
FORNECEDOR: URPAY BRASIL (CNPJ: 26.463.227/0001-67).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (URPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA - 26.463.227/0001-67) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ERLENE VIANA DA SILVA, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.010.20-0025996, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília Qd SW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-970, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 03 de Maio de 2021.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

### SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2021

Nº do Processo: 2016.11010.00013.

Contratante: Secretaria da Comunicação.

Contratada: CLARO S/A.

Objeto: 3º Termo Aditivo - Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel.

Vigência: 09 de maio de 2021 a 08 de maio de 2022.

Classificação Orçamentária: 11010 24 126 1100 2253.

Natureza da Despesa: 33.90.40.

Fonte: 0100.

Valor: R\$ 71.308,80 (setenta e um mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 07 de maio de 2021.

Signatários: Élcio de Souza Mendes - representante da contratante.

Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta - representante da contratada.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

#### PORTARIA - SEDUC Nº 578, DE 06 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARIA LUCIA BORGES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Professora Normalista, número funcional 636153-2, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 29 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 579, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM, Professora da Educação Básica, número funcional 1104772-3, para exercer a função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 5 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 580, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

ANA CLARA GOMES DE QUEIROZ RIBEIRO, número funcional 1132849-1, Professora da Educação Básica, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins, a partir de 15 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 581, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

MARIA JULIA DE SOUSA SOARES, número funcional 434726-1, Professora Normalista, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis, no Município de Axixá do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 5 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 582, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

PATRICIA ALVES DA SILVA, número funcional 11523034-3, Diretor de Escola - DAI-2, da função de Diretora da Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos, no Município de Mateiros, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 20 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 583, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

DORIMAR SOUZA LEAL, número funcional 1202693-2, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no Município de Barra do Ouro, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 19 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 584, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

LEIDIANE APARECIDA ARAUJO DE SOUZA, número funcional 1150510-1, Professora da Educação Básica, da função de Diretora do Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 5 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 588, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

MARCOS ROBERTO PINTO, número funcional 131134/5, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Antenor Barreira, no município de Goianorte, para o Colégio Estadual 1º de Junho, no município de Pequizeiro, ambos vinculados a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de maio 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 589, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA, número funcional 725630/2, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Educação Indígena, na sede desta Pasta, para a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de maio 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 590, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA, número funcional 912478-2, Professora da Educação Básica, da função de Diretora do Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no Município de Brasilândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins, a partir de 16 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 591, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR, a pedido**

JOABES RODRIGUES DO ROSARIO, número funcional 346497-1, Professor da Educação Básica, da função de Diretor do Instituto Educacional e Social Evangélico de Araguaçu, no Município de Araguaçu, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 5 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 592, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

DEBORA REGINA DE ALMEIDA, número funcional nº 1183621-1, Professora da Educação Básica, da função de Assessora Executiva da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 12 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 593, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

BETANIA MIRANDA DA SILVA LABRES, número funcional 620960-6, Professora da Educação Básica, da função de Diretora do Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 6 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº 2015/27000/010925  
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
Nº CONTRATO: 022/2015  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Fonte de Recursos do Contrato nº 022/2015, para adequação à Lei Orçamentária Anual.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 022/2015, passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa nº 1100 - Ação nº 2209, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte de Recursos: 0140.  
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021  
SIGNATÁRIO: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 311/2021/GABSEC, DE 11/05/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II, §1º, art. 9º, da Lei 3.015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, resolve,

DESIGNAR

para compor, como conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - CD-FECOEP - TO, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo:

a) Secretaria de Estado da Fazenda: SANDRO HENRIQUE ARMANDO e MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, titulares;

b) Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento: SERGISLEI SILVA DE MOURA, titular e MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, suplente;

c) Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social: JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO, titular e MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO, suplente.

II - do Setor Empresarial:

a) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO: ITELVINO PISONI, titular e ANY SANDRA CUNHA MENDONÇA, suplente;

b) Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO: ROBERTO PIRES, titular e JOSÉ ROBERTO FERNANDES, suplente;

III - da Sociedade Civil:

a) Conselho de Segurança e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEATO: LEADOR MACHADO, titular e DANIEL BARBOSA DOS SANTOS, suplente;

b) Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO: AMILSON RODRIGUES SILVA, titular e FERNANDA BARREIRA BRITO, suplente.

As Funções de Presidente e de Gerente do CD - FECOEP - TO ficam a cargo dos representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o §2º, art. 9º, da Lei 3.015, da seguinte forma:

a) Presidente: SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
b) Gerente: MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO.

O exercício do cargo de conselheiro no CD - FECOEP - TO é considerado de interesse público, não remunerado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Palmas, 11/05/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2017 25000 000454  
CONTRATO Nº: 12/2017/GABDM  
ADITIVO Nº 2º Termo Aditivo  
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 18000129  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ/TO  
CONTRATADO: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2017 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.042,10 (dois mil, quarenta e dois reais e dez centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 0100  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021  
VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 01/06/2022  
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda, Jean Carlos Almeida Teixeira e Ronaldo Borges Ferrante - Representantes legais

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****ATO DECLARATÓRIO Nº 190, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500247, formalizado pela Srª THAINÁ SILVA DE ALENCAR, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X21-13, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 095/2020, às fls. 19/21 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/LOGAN EXP 16HP, FAB/MOD 2013/2013, PLACA OLJ - 1302 e RENAVAL 00535157894;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 191, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500155, formalizado pela Srª ELIANE VIEIRA DE ATAÍDES VALIM, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-15, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 105/2020, às fls. 20/22 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ, ANO FAB/MOD, 2017/2018, PLACA PBB - 6601 e RENAVAL 01128694988;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 192, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6990/500016, formalizado pelo Sr. ELE PEDRO ALVES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X11-87, residente e domiciliado no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 099/2020, às fls. 17/19 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE WAY, ANO FAB./MOD. 2015/2016, PLACA QKC - 8997 e RENAVAL 01070030748;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 193, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6140/500006, formalizado pelo Sr. EDVARDES ARAUJO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X81-72, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 114/2020, às fls. 20/22 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA HILUX CD4X2 SR, ANO FAB./MOD. 2006/2006, PLACA KAP - 1937 e RENAVAL 00902644980;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 194, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6140/500014, formalizado pelo Sr. DANIEL DE ALMEIDA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-04, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 081/2020, às fls. 16/18 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/MMC PAJERO DAKAR, ANO FAB./MOD. 2010/2010, PLACA JIU - 9995 e RENAVAL 0226302350;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 195, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500595, formalizado pelo Sr. REMI CORREA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X11-53, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 151/2020, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo CAMIONETA GM/CHEVROLET D20, ANO FAB/MODELO 1989/1989, PLACA JMU - 0586 e RENAVAL 0022254254, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 196, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/501042, formalizado pelo Sr. ANTONIO CLAUDIO SOARES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X11-91, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 150/2020, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/C100 BIZ ES, ANO FAB/MODELO 2001/2001, PLACA MVR - 8479 e RENAVAL 00766704041, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 05/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 197, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505189, formalizado pelo Sr. FABRICIO MORAES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X18-32, residente e domiciliado no município de CAMPOS LINDOS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 133/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo CAMIONETA NISSAN/FRONTIER, ANO FAB/MODELO 2014/2015, PLACA OLM - 6590 e RENAVAL 1027200270, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 02/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 198, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500303, formalizado pelo Sr. SIDINEI BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-46, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 516/2019, às fls. 36/38 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT SIENA ESSENCE 1.6, FAB/MOD 2014/2014, PLACA OLN - 2531 e RENAVAL 01000153697;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 199, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/503693, formalizado pela Srª MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X03-72, residente e domiciliado no município de FILADÉLFIA-TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 037/2020, às fls. 16/18 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.8 LT, ANO FAB/MOD. 2012/2013, PLACA MWR - 4432 e RENAVAL 0525627847;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2019 e 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 200, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6140/500148, formalizado pela MITRA DIOCESENA DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx.xxx.x59/0001-27, com sede no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 135/2020, às fls. 32/34 dos autos;

**DECLARA:**

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	CNPJ/MF	PLACA	RENAVAM
01	JEEPI/COMPASS LONGITUDE D ANO FAB./MODELO - 2019/2019	01.432.459/0002-08	QWB - 5502	01194921520
02	MMC/TRITON SPORT HPE ANO FAB./MODELO - 2018/2019	01.432.459/0001-27	QKF - 7490	01182669901
03	VW/VIRTUS CL AD ANO FAB./MODELO - 2018/2019	01.432.459/0001-27	QKM - 4601	01180510418
04	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT ANO FAB./MODELO - 2019/2019	01.432.459/0001-27	QWA - 7786	01200716903
05	VW/NOVA SAVEIRO RE MBVD ANO FAB./MODELO - 2019/2019	01.432.459/0001-27	QKM - 6297	01188198677
06	VW/POLO MF ANO FAB./MODELO - 2019/2020	01.432.459/0001-27	QWB - 2403	01205322032
07	VW/VIRTUS MF ANO FAB./MODELO - 2019/2019	01.432.459/0001-27	QKM - 8862	01181776721
08	VW/GOL 1.0L MC4 ANO FAB./MODELO - 2019/2019	01.432.459/0001-27	QKH - 4830	01186201468
09	VW/OYAGE 1.6L AF5 ANO FAB./MODELO - 2018/2019	201.432.459/0023-32	QKF - 9809	01165989031

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supracitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 201, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/506132, formalizado pelo Sr. MANOEL MESSIAS RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 134/2020, às fls. 21/23 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/NXR125 BROS ES, ANO FAB/MODELO 2005/2005, PLACA MVZ - 9878 e RENAVAL 00861210689, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 09/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 202, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/501924, formalizado pelo Sr. JAMES CLEITON PEREIRA COELHO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X81-60, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 148/2020, às fls. 27/29 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA POP 100, ANO FAB/MODELO 2008/2008, PLACA MWN - 3885 e RENAVAL 00974396931, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 203, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6250/500319, formalizado pelo Sr. RENILTON BRAGA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X21-59, residente e domiciliado no município de BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 147/2020, às fls. 35/37 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/XR 200R, ANO FAB./MODELO 2001/2001, PLACA MVR - 3434 e RENAVAM 00758940467, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 204, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7050/500123, formalizado pelo Sr. ALFEU BOTELHO CABRAL, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X49-53, residente e domiciliado no município de MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 146/2020, às fls. 25/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo YAMAHA/YBR 125K, ANO FAB./MODELO 2007/2008, PLACA MWK - 5659 e RENAVAM 00940435756, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 205, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7050/500158, formalizado pelo Sr. JOSE DE ANDRADE PÁDUA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-72, residente e domiciliado no município de MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 136/2020, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo CAMIONETE NISSAN/FRONTIER SVATK 4X2/MODELO 2014/2015, PLACA OYB - 4557 e RENAVAM 01021073714, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 03/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 206, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502630, formalizado pelo Sr. INÁCIO BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 145/2020, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ANO FAB./MODELO 2002/2002, PLACA MVT - 1466 e RENAVAM 00800956443, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 05/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 207, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/7270/500119, formalizado pelo Sr. JAIR BARBOSA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-04, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 142/2020, às fls. 16/18 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA CG 125 TITAN, ANO FAB./MODELO 1998/1999, PLACA MVT - 1560 e RENAVAL 708599885, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 208, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/500364, formalizado pelo Sr. EMANUEL RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 153/2020, às fls. 20/22 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/C100 BIZ, ANO FAB./MODELO 2004/2004, PLACA MVV - 9652 e RENAVAL 00835129225, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 02/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 209, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/500463, formalizado pelo Sr. EDMILSON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-84, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 138/2020, às fls. 14/16 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ANO FAB./MODELO 2009/2010, PLACAMXA - 2841 e RENAVAL 00194842134, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 027/2021**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - FUMCB  
0240 (Recurso Próprio)  
PROCESSO Nº 2021/10070/00.004

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material de Consumo (Pneus), que teve como vencedoras as empresas: CELTROVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, item 07, no valor de R\$ 74.999,04 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) e E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, item 10, no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 90.699,04 (noventa mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas-TO, 10 de maio de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 488/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 13 DE ABRIL DE 2021.  
Republicada para correção**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora EDENICE DOS SANTOS ALECRIM, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 852720/1, CPF: XXX.XXX.X31-72 na Gerência de Gestão de Pessoas, retroativo a 05/02/2021 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 534/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ROSENEIDE MOURA BRASIL, Enfermeiro, matrícula nº 34591/2, CPF: XXX.XXX.X84-26, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 535/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 364190/2, CPF: XXX.XXX.X13-49, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 536/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LORENA DIAS MONTEIRO, Enfermeiro, matrícula nº 1055658/1, CPF: XXX.XXX.X71-91, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 546/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 344/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.818, de 30 de abril de 2021, que REMOVE, a pedido, o servidor RHANDAL STHAND TRANQUEIRA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1224980/1, CPF: XXX.XXX.X71-72, do Hospital de Referência de Guaraí para a Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, retroativo a 16 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: retroativo a 16 de fevereiro de 2021.

Leia-se: retroativo a 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 549/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER a partir de 01/05/2021 a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO, Médico, matrícula nº 1066960/4, CPF: XXX.XXX.X41-49, na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos, REDISTRIBUINDO da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos;

20 (vinte) horas semanais na Gerência de Folha de Pagamento e Controle;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 556/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Determina, no âmbito da Secretaria da Saúde, a fruição das férias, em conformidade ao inciso II do art. 8º do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, Ato nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo imediato de férias regulamentares, suspensos e/ou interrompidos ao seguinte servidor, no período adiante especificado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
Eduardo Fagner Machado de Pinho	Psicólogo	1204505/1 XXX.XXX.X12-49	29.09.2019 A 28.09.2020	16.04.2021 A 15.05.2021	Hospital de Referência de Araguaína

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 558/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 03 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora JESSICA ALVES FREITAS SIRQUEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1134094/1, CPF: XXX.XXX.X21-13, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 12 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 560/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 03 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 05/02/2021, a servidora relacionada abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Walquiria Maciel Cordeiro	248815/3	Enfermeiro	XXX.XXX.X68-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 561/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 03 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 030/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 10/10/2024, para a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, o servidor ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH, Médico, matrícula nº 443740/3, CPF: XXX.XXX.X01-72.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 563/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 03 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora VALERIA BARROS OLIVEIRA SILVA, Assessor Comissionado II, matrícula nº 11689200/1, CPF: XXX.XXX.X91-28, na Gerência de Controle, retroativo a 13 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 575/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora IEDA FATIMA BATISTA NOGUEIRA, Assistente Social, matrícula nº 314344/1, CPF: XXX.XXX.X03-00, na Gerência de Doenças Transmissíveis, retroativo a 12 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 576/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor VALDIVINO BATISTA DOS SANTOS, Executivo em Saúde, matrícula nº 668725/2, CPF: XXX.XXX.X61-15, na Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, retroativo a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 577/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora TATIANA MIYUKI MIADA NAKAMURA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 352436/1, CPF: XXX.XXX.X78-51, na Diretoria de Vigilância Sanitária, retroativo a 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 578/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **LOTAR** a servidora MEIREVALDA SOARES DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 642980/1, CPF: XXX.XXX.X11-34, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 579/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **LOTAR** o servidor CLAUDIO JOSE DA COSTA DANTAS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 610838/4, CPF: XXX.XXX.X01-30, na Gerência do Sistema de Urgência e Emergência, retroativo a 06 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021**

PROCESSO: 2021/30550/002875

CONTRATO: 31/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - ÓPME PARA OS SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA, NOS HOSPITAIS DO ESTADO  
VIGÊNCIA: A VALIDADE DO MESMO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113

FONTE: 0250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 993.977,60 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

PROCESSO Nº 2019.30550.002317

**TERMO ADMINISTRATIVO CONCESSUAL**

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante ao pagamento indenizatório ao locatário como cumprimento do ônus de devolver o imóvel no estado em que o recebeu, perfazendo o valor de R\$ 162.940,91 (Cento e sessenta dois mil, novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos) nos termos do art. 59 da Lei 8.666/93 em conjunto com a documentação que garante os autos nº 2019.30550.002317, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e a empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NJ LTDA (Clayton Imobiliária), inscrita no CNPJ sob nº 08.711.428/0001-54.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário da Saúde  
Contratante

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NJ LTDA  
Contratada

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2021.30550.001034**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - AGULHAS PARA BIÓPSIA, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADAPEC**

**PORTARIA Nº 109, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008;

Considerando que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) instituiu o Plano Estratégico de Erradicação da Febre Aftosa - PNEFA 2017-2026, que estabelece cronograma para retirada da vacinação contra a febre aftosa em todas as unidades federativas do país até o final do ano de 2026;

Considerando que o Tocantins está inserido no Bloco IV, de Unidades da Federação classificadas pelo MAPA, com cronograma para retirada da vacinação prevista para maio de 2022;

Considerando que, atingindo esta meta e cumprindo outras exigências emanadas do MAPA o "status" sanitário do Estado será elevado à condição de Livre de Febre Aftosa sem Vacinação;

Considerando a Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA).

**RESOLVE:**

Art. 1º O Transporte de animais dentro do estado do Tocantins só será permitido por veículos e motoristas cadastrados junto a Adapec, conforme preconizado na IN 48, do MAPA, em seu art. 30.

Art. 2º Todo trânsito de animais, oriundos de propriedade rural ou estabelecimento do estado do Tocantins, somente será autorizado mediante ao cadastro dos transportadores de animais, bem como dos veículos.

§1º Fica definido o prazo de 1º de setembro/2021, para início da emissão de e-GTA interestadual e intraestadual obrigatoriamente com dados do motorista e veículo.

Art. 3º A partir do prazo estabelecido, e a fim de melhorar os controles e rastreabilidade do trânsito de animais, será obrigatória a vinculação do transportador e do veículo ao documento de trânsito (e-GTA), e para isso a Adapec se responsabilizará pelo desenvolvimento de formulário no SIDATO que permita a operacionalização dessa ação.

§1º Fica dispensado dessa obrigatoriedade quando o trânsito de animais ocorrerem com meio de transporte não rodoviário.

§2º Caso houver alteração do veículo ou motorista. Esse deverá ser informado no verso da e-GTA. Sendo obrigatório que os mesmos estejam cadastrados na Adapec.

Art. 4º O cadastramento será gratuito, e abrangerá todo o transporte de cargas vivas, e seus respectivos veículos transportadores, e compreenderá:

§1º Veículos particulares de pessoas físicas.

§2º Veículos de pessoas jurídicas/empresas com frota específica para as atividades afim.

§3º Veículos da frota de indústrias frigoríficas.

Art. 5º Para se cadastrar o usuário deverá procurar a Adapec de qualquer município.

§1º Somente serão validados os cadastros, e/ou atualizações de cadastros para os usuários que estiverem com os documentos necessários. São eles CPF, comprovante de residência do motorista, carteira de motorista e documentos do veículo.

§2º Será de responsabilidade do servidor que estiver cadastrando no SIDATO a correta inserção dos dados apresentados.

Art. 6º As barreiras fixas e volantes, ao verificarem divergências, nos dados de transportador e veículos, inseridos nas e-GTA intraestadual e/ou interestadual, devem fazer constar no Relatório de ocorrência.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta Portaria serão resolvidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 06 de maio de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 122, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor PEDRO VINÍCIUS MARTINS BELARMINO, CPF nº XXX.XXX.X61-15, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 410515-4, da Unidade Local de Pedro Afonso para a Delegacia Regional de Pedro Afonso, a partir de 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 123, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 008, vinculado ao processo nº 20213453000014, firmado com a Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ nº 37.010.127/0001-00.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Rosiane Teixeira Araújo, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

### RETIFICAÇÃO

RETIFICAR CONTRATO 014/2021, do Processo Administrativo nº 2021.34530.000012, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Senhora ALZERINA FRANCISCA PIMENTEL BRANDÃO, Onde se lê: CONTRATO Nº 014/2021. Leia-se: CONTRATO Nº 007/2021.

### AEM

#### PORTARIA/AEM/Nº 37, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora ADRIANA CRISTINA FOGGIA, matrícula nº 11590548-2 referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, previstas para o período de 11/05/2021 à 09/06/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

#### PORTARIA/AEM/Nº 38, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 25 (vinte e cinco) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora ADRIANA CRISTINA FOGGIA, matrícula nº 11590548-2 referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, previstas para o período de 13/04/2021 à 07/05/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

### ATS

PROCESSO Nº: 2018/38970/000088  
INTERESSADO: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.996.434/0001-00, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, brasileiro, casado, designado pelo Ato Governamental Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.548, em 19/02/2020, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA após conclusão dos trabalhos da Comissão Específica para apurar possíveis irregularidades e responsabilidades, instaurada pela PORTARIA ATS/GABPRES Nº 341/2019, de 06 de junho de 2019, publicada no DOE Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, que em relatório, concluiu que não houve prejuízo ao erário, reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.406.359/0001-75, com estabelecimento na Avenida Claudionor Barbieri, 1300 - Centro - Bariri - SP, a importância de R\$ 33.969,60 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), visando pagamento parcial da dívida, conforme relatório da comissão de análise específica e Parecer Jurídico Nº 73/2019/ASJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - Foi aberto o Processo nº 2019/38970/000220, a fim de apurar possíveis responsabilidades de quem deu causa ao Reconhecimento de Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas, 06 de maio de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

### DETRAN

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000997/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXF4586/TO	06487490105	DETRAN	TO00101014	10/04/2021	21:10	5010-0
MXF4585/TO	06487490105	DETRAN	TO00101015	10/04/2021	21:10	6653-2
MXF4585/TO	06487490105	DETRAN	TO00101016	10/04/2021	21:10	6637-2
MWV6344/TO	96269685168	DETRAN	TO00240395	13/04/2021	08:20	7633-2
FXA7090/SP	12824174000158	AGETO	RE00382478	10/04/2021	06:13	6823-1
NUG5J35/MT	10444374000150	AGETO	RE00385224	10/04/2021	08:55	5835-0
NUG5J35/MT	10444374000150	AGETO	RE00385225	10/04/2021	08:55	6068-2
QCU9220/MT	12247848000107	AGETO	RE00385222	10/04/2021	19:13	5746-3
MRY0359/ES	87153610715	AGETO	RE00385314	10/04/2021	09:48	6831-1
BAM4526/PA	32876920972	AGETO	RE00385315	10/04/2021	11:24	6831-1
QKL1375/TO	03113135150	DETRAN	TO00304829	10/04/2021	08:31	7048-3

QKL1375/TO	03113135150	DETRAN	TO00304830	10/04/2021	08:30	6637-2
ADQ2F14/TO	90978382153	DETRAN	TO00304831	10/04/2021	12:25	6599-2
NL03453/GO	98542990153	DETRAN	TO00323172	10/04/2021	23:00	5282-0
NL03453/GO	98542990153	DETRAN	TO00323173	10/04/2021	23:00	6599-2
MW03313/TO	07670969164	DETRAN	TO00304832	10/04/2021	17:35	6637-2
OLN300/TO	00654053154	DETRAN	TO00849172	11/04/2021	22:25	6530-0
QET2015/PA	11831785000160	AGETO	RE00385316	10/04/2021	11:48	6831-1
OLJ1912/TO	94797986549	DETRAN	TO00304971	11/04/2021	15:45	5010-0
QKB5866/TO	84421207187	DETRAN	TO00304833	13/04/2021	08:00	5010-0
QKB5866/TO	84421207187	DETRAN	TO00304835	13/04/2021	08:00	6599-2
MVW0674/TO	07048987138	DETRAN	TO00981437	11/04/2021	23:04	6653-1
OVI0119/PA	17705186000187	AGETO	RE00385606	10/04/2021	08:15	6831-1
MW11443/TO	03483680000563	AGETO	RE00385313	10/04/2021	09:05	6823-1
POS1996/CE	16876573000113	AGETO	RE00380908	10/04/2021	19:00	5746-3
POS1996/CE	16876573000113	AGETO	RE00380910	10/04/2021	19:00	6971-0
ND03797/RO	10760954000156	AGETO	RE00380911	10/04/2021	19:02	5746-3
ND03797/RO	10760954000156	AGETO	RE00380912	10/04/2021	19:02	6971-0
OLK8883/TO	07314927000145	AGETO	RE00380913	10/04/2021	19:04	5746-3
OLK8883/TO	07314927000145	AGETO	RE00380915	10/04/2021	19:04	6971-0
AZNI103/PR	18570528000161	AGETO	RE00380916	10/04/2021	19:35	5746-3
EOE1828/BA	20628711808	DETRAN	TO00099291	10/04/2021	16:30	5410-0
AZNI103/PR	18570528000161	AGETO	RE00380917	10/04/2021	19:35	6971-0
POT3662/CE	37156363000120	AGETO	RE00380922	10/04/2021	19:36	6971-0
POT3662/CE	37156363000120	AGETO	RE00380923	10/04/2021	19:36	5746-3
AU03638/SP	17531899000171	AGETO	RE00385319	10/04/2021	20:50	5746-3
AU03638/SP	17531899000171	AGETO	RE00385320	10/04/2021	20:50	6823-1
AZM5679/PR	14864538000159	AGETO	RE00385307	10/04/2021	08:20	6831-1
OKX0627/BA	03671805000155	AGETO	RE00385310	10/04/2021	08:30	6831-1
MWH5525/TO	03160373118	DETRAN	TO00091981	10/04/2021	23:00	5010-0
BAH2B96/PR	25307120000167	AGETO	RE00385311	10/04/2021	09:32	6831-1
KGJ5274/PE	03684404438	AGETO	RE00385312	10/04/2021	09:41	6831-1
KMJ3G63/GO	41225651115	AGETO	RE00380898	10/04/2021	11:35	6831-1
FDC008/PA	30019648120	AGETO	RE00380897	10/04/2021	11:09	6831-1
NOF4044/RN	90622200020	AGETO	RE00380896	10/04/2021	10:30	6831-1
AWO6470/PR	30123461000112	AGETO	RE00380895	10/04/2021	09:50	6831-1
POY1G73/CE	28873181000180	AGETO	RE00380894	10/04/2021	09:43	6831-1
ADZ6C62/PR	25307120000167	AGETO	RE00380893	10/04/2021	09:35	6831-1
DVT8788/MA	14188678000154	AGETO	RE00380892	10/04/2021	09:27	6831-1
QQM9228/MG	42276907001604	AGETO	RE00380891	10/04/2021	09:10	6831-1
MWY5964/TO	00233902120	DETRAN	TO00091978	10/04/2021	23:20	6599-2
QQM9207/MG	42276907001604	AGETO	RE00380890	10/04/2021	08:57	6831-1
PIC8014/BA	03671805000155	AGETO	RE00380888	10/04/2021	08:21	6831-1
BEW6H48/PR	13353759000108	AGETO	RE00380889	10/04/2021	08:45	6831-1
OTF6457/TO	10539854000102	AGETO	RE00380887	10/04/2021	07:59	6831-1
MVM9H90/TO	08740429172	AGETO	RE00382487	12/04/2021	08:55	7242-2
OYA0190/TO	81799535134	AGETO	RE00382488	12/04/2021	09:54	7242-2
LTM5867/RJ	03308449000100	AGETO	RE00385229	12/04/2021	10:35	5835-0
LTM5867/RJ	03308449000100	AGETO	RE00385230	12/04/2021	10:35	6068-2
ITR9522/RS	10221646000	AGETO	RE00380964	12/04/2021	10:25	6831-1
IZEAF74/RS	09513671000120	AGETO	RE00380965	12/04/2021	08:46	6831-1
QEZ1530/PA	12072309000176	AGETO	RE00380951	12/04/2021	08:38	6831-1
IWJ3F82/RS	36750565000133	AGETO	RE00380952	12/04/2021	08:49	6831-1
QVP6550/PA	87287323249	AGETO	RE00380954	12/04/2021	09:01	6831-1
NSW8011/PA	05798454000173	AGETO	RE00380953	12/04/2021	08:54	6831-1
QQG1380/MG	42276907001604	AGETO	RE00380955	12/04/2021	09:08	6831-1
NWL9929/GO	08566833000126	AGETO	RE00381261	10/04/2021	09:40	6823-1
NWL9929/GO	08566833000126	AGETO	RE00381262	10/04/2021	09:45	6971-0
OGL0429/GO	08566833000126	AGETO	RE00381263	10/04/2021	09:50	6823-1
OGL0429/GO	08566833000126	AGETO	RE00381264	10/04/2021	09:55	6971-0
GEM4G97/SP	12640475000121	AGETO	RE00381256	11/04/2021	07:56	6823-1
GHB9F64/SP	12640475000121	AGETO	RE00381257	11/04/2021	08:00	6823-1
FLR7D65/SP	12640475000121	AGETO	RE00381258	11/04/2021	08:55	6823-1
PQI6677/GO	77649283000121	AGETO	RE00380959	12/04/2021	09:31	6831-1
OMV7444/GO	02098451000108	AGETO	RE00380962	12/04/2021	10:03	6831-1
NDY9J98/PR	03038059566	AGETO	RE00380963	12/04/2021	10:29	6831-1
QWB3110/TO	776492830001527	AGETO	RE00380901	12/04/2021	09:26	6831-1
PQB6677/GO	77649283000121	AGETO	RE00380902	12/04/2021	09:34	6831-1
ARA5520/MT	07233508000189	AGETO	RE00378616	11/04/2021	14:07	7633-1
QWB6418/TO	12845006000149	AGETO	RE00380973	12/04/2021	11:31	6831-1
FPB8130/SP	98259806800	AGETO	RE00378787	12/04/2021	11:16	7242-2
QQP1345/MG	26460262000122	AGETO	RE00380972	12/04/2021	11:41	6831-1
MW57987/TO	62665200104	AGETO	RE00378784	12/04/2021	09:15	7242-2
QWA8854/TO	07824736000123	AGETO	RE00378250	10/04/2021	16:13	7633-2
OYC2139/TO	07723437000100	AGETO	RE00376249	10/04/2021	15:21	5967-0
QK65431/TO	46703381100	AGETO	RE00376248	10/04/2021	14:55	6580-0
PBT9120/DF	06956286319	AGETO	RE00376247	10/04/2021	10:23	6580-0

OLH4360/TO	01760304174	AGETO	RE00376223	10/04/2021	09:09	6580-0
PBT9120/DF	06956286319	AGETO	RE00376246	10/04/2021	10:23	5967-0
NUU0606/TO	70437238687	AGETO	RE00376237	10/04/2021	13:55	5967-0
QKF3069/TO	11497653000144	AGETO	RE00376245	10/04/2021	10:17	5185-1
OLN7608/TO	91025176120	AGETO	RE00376785	12/04/2021	09:51	5185-1
OHAS975/DF	06175863305	AGETO	RE00376786	12/04/2021	09:52	5185-1
MWJ4245/TO	45076910100	AGETO	RE00376782	12/04/2021	08:52	7633-1
MWZ4586/TO	68336624600	AGETO	RE00376783	12/04/2021	09:10	7633-1
POB6682/CE	074584180000196	AGETO	RE00380886	10/04/2021	07:41	6831-1
BEH4A49/PR	20943933000120	AGETO	RE00380889	10/04/2021	17:43	6831-1
QCU9220/MT	12247848000107	AGETO	RE00385223	10/04/2021	19:13	6980-0
IYU5979/RS	15534004000127	AGETO	RE00385227	10/04/2021	20:15	5746-3
IYU5979/RS	15534004000127	AGETO	RE00385228	10/04/2021	20:15	6980-0
KIK3330/PE	25836188491	AGETO	RE00380393	11/04/2021	16:48	6831-1
QWF6F22/TO	32746878000167	AGETO	RE00385360	11/04/2021	16:09	6831-1
OKL0540/BA	04205955545	AGETO	RE00385362	11/04/2021	16:15	6831-1
IDW2794/GO	82730784187	AGETO	RE00385387	11/04/2021	18:05	6831-1
BCN0088/PR	01995017930	AGETO	RE00385386	11/04/2021	18:08	6831-1
QBN2B76/MT	09081295000142	AGETO	RE00380395	11/04/2021	17:43	6831-1
FUC1819/SP	22495613896	AGETO	RE00380390	11/04/2021	15:56	6831-1
EWU5999/SP	17342325250	AGETO	RE00385358	11/04/2021	15:54	6831-1
MNF7700/PE	25836188491	AGETO	RE00385385	11/04/2021	16:55	6831-1
LWQ1J41/PE	04333245460	AGETO	RE00385384	11/04/2021	16:45	6831-1
QWD1D69/TO	26758621000122	AGETO	RE00380392	11/04/2021	16:40	6831-1
QKM9944/TO	23221417000180	AGETO	RE00380391	11/04/2021	16:04	6831-1
IYO6847/RS	09513671000120	AGETO	RE00380388	11/04/2021	15:59	6831-1
LYG5971/PE	03426937433	AGETO	RE00380394	11/04/2021	16:58	6831-1
AJB5367/PR	55011659968	AGETO	RE00382631	11/04/2021	09:29	6823-1
IUX5829/RS	03544039000168	AGETO	RE00380905	12/04/2021	07:45	6823-1
OOD5204/GO	04503660001037	AGETO	RE00380299	12/04/2021	08:31	6750-0
IZEAF74/RS	09513671000120	AGETO	RE00380967	12/04/2021	08:46	6980-0
JLJ9391/BA	34023382000190	AGETO	RE00382632	11/04/2021	10:34	6831-1
RCP6B04/BA	07077721000149	AGETO	RE00382634	11/04/2021	11:20	6823-1
OOR3854/MG	33579538000151	AGETO	RE00382635	11/04/2021	11:54	6823-1
PKS8721/BA	01361212000167	AGETO	RE00382636	11/04/2021	16:16	6823-1
BTR4028/SP	26457451802	AGETO	RE00382637	11/04/2021	18:51	6831-1
MRM2986/PA	62181351791	AGETO	RE00382638	11/04/2021	19:38	6831-1
IAD4374/PI	95809554504	AGETO	RE00382640	11/04/2021	20:05	6831-1
RCY8F56/BA	05498674000134	AGETO	RE00382641	11/04/2021	20:17	6823-1
NMF2588/MA	04786205354	AGETO	RE00385402	11/04/2021	17:50	6831-1
FFV0306/BA	23060433534	AGETO	RE00380397	11/04/2021	18:03	6831-1
QWB3110/TO	776492830001527	AGETO	RE00380907	12/04/2021	09:29	6823-1
PQI6677/GO	776492830001029	AGETO	RE00380960	12/04/2021	09:29	6823-1
NDC7353/RO	00308668000101	AGETO	RE00380642	12/04/2021	09:30	6823-1
PQB6677/GO	77649283000121	AGETO	RE00380961	12/04/2021	09:30	6823-1
ITR9522/RS	10221646000	AGETO	RE00380966	12/04/2021	10:25	6980-0
NIX3171/MA	14188678000154	AGETO	RE00380968	12/04/2021	11:10	6068-2
NIX3171/MA	14188678000154	AGETO	RE00380969	12/04/2021	11:10	5835-0
FJX0B75/MA	29268327000120	AGETO	RE00380398	11/04/2021	17:59	6831-1
REEAE21/DF	01117991121	AGETO	RE00382384	11/04/2021	08:22	6823-1
QCY6427/MT	14173266000140	AGETO	RE00380387	11/04/2021	10:20	6823-1
OAT3796/MT	02975095000194	AGETO	RE00385388	11/04/2021	19:40	5746-3
OAT3796/MT	02975095000194	AGETO	RE00380399	11/04/2021	19:40	6823-1
MME8432/SC	21430615000128	AGETO	RE00385401	11/04/2021	19:54	5746-3
QTN2519/GO	82073404000170	AGETO	RE00382386	11/04/2021	10:59	5835-0
QQH3018/MG	07498112000163	AGETO	RE00			

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
KCO8678/TO	62648233172	DETRAN	TO00230356	19/04/2021	10:10	6564-0
KET3226/TO	07334621204	DETRAN	TO00230369	19/04/2021	18:10	6580-0
JIC1911/TO	0559769126	DETRAN	TO00230354	19/04/2021	09:34	5185-1
QKB9042/TO	05699507167	DETRAN	TO00230355	19/04/2021	09:46	5185-1
MWT0488/TO	01064443109	DETRAN	TO00230357	19/04/2021	11:54	5185-1
MWU1004/TO	97970859100	DETRAN	TO00230358	19/04/2021	16:39	5185-1
OLM8549/TO	05554201000154	DETRAN	TO00230359	19/04/2021	16:47	5185-1
OKF2H27/TO	37300663826	DETRAN	TO00230360	19/04/2021	17:26	5185-1
QKA9606/TO	03571043000115	DETRAN	TO00230361	19/04/2021	17:46	5185-1
NGO7119/TO	18297128881	DETRAN	TO00230362	19/04/2021	17:48	5185-1
JDW3569/TO	45125511587	DETRAN	TO00230364	19/04/2021	17:55	5185-1
MWE7445/TO	04732249175	DETRAN	TO00230365	19/04/2021	17:59	5185-1
QKH9501/TO	00714908177	DETRAN	TO00230367	19/04/2021	18:06	6858-0
RFM1B63/MG	04437534001455	AGETO	RE00379874	18/04/2021	16:27	5967-0
MWS6371/TO	41702425720	AGETO	RE00379873	18/04/2021	18:09	7234-0
QCL5D44/MT	33459088915	AGETO	RE00378889	18/04/2021	22:11	5568-0
PSF763/TO	05842732157	AGETO	RE00378888	18/04/2021	22:10	5568-0
JUE8734/TO	02658932324	AGETO	RE00378886	18/04/2021	19:42	5185-1
ILC7D81/TO	59048697115	AGETO	RE00378885	18/04/2021	19:13	6564-0
NFK8984/GO	91716632153	AGETO	RE00378880	18/04/2021	16:14	6599-2
NHK1G84/TO	04313634126	AGETO	RE00378881	18/04/2021	17:16	5185-2
OL15843/TO	00697375170	AGETO	RE00378344	18/04/2021	18:01	5193-0
NKV1785/GO	45287279191	AGETO	RE00378883	18/04/2021	17:19	7072-1
MWC5425/TO	04028950104	AGETO	RE00378884	18/04/2021	17:26	5185-1
NFC3692/TO	72011815134	AGETO	RE00372400	19/04/2021	06:06	5908-0
MWX3893/TO	94926565153	AGETO	RE00379875	19/04/2021	15:52	5967-0
MVO3389/TO	15547760234	DETRAN	TO00113587	16/04/2021	16:50	6599-2
QWA1441/TO	02847800140	DETRAN	TO00113588	16/04/2021	22:30	5010-0
MWH5257/TO	03160373118	DETRAN	TO00091982	16/04/2021	23:20	5010-0
QEX0569/PA	12072309000176	AGETO	RE00380975	12/04/2021	15:39	6831-1
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00380919	13/04/2021	10:30	6823-1
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00380918	13/04/2021	10:30	6971-0
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00380920	13/04/2021	10:30	6980-0
OLK7768/TO	06079598000132	AGETO	RE00382642	12/04/2021	13:10	6637-1
QRN217/PI	17207876000297	AGETO	RE00382643	12/04/2021	13:40	6840-2
JAO8995/PA	92597137000193	AGETO	RE00380906	12/04/2021	11:43	6823-1
PRC2645/GO	24829985000120	AGETO	RE00380645	12/04/2021	11:50	6823-1
PRE8H65/GO	24829985000120	AGETO	RE00380648	12/04/2021	14:15	6823-1
GPZ3011/TO	42579180125	AGETO	RE00382489	12/04/2021	12:54	7242-2
PBY9607/DF	37056132000145	AGETO	RE00382490	12/04/2021	12:56	7242-2
MWH5015/TO	04058317000130	AGETO	RE00382491	12/04/2021	13:36	6637-1
MVL8429/TO	36360368153	AGETO	RE00382492	12/04/2021	13:50	7242-2
KBQ3402/TO	25645480244	AGETO	RE00382494	12/04/2021	14:50	7242-2
GOL2800/TO	09208798100	AGETO	RE00382495	12/04/2021	15:00	7242-2
QKH4029/TO	04303292000192	AGETO	RE00382496	12/04/2021	15:40	7242-2
RAR0A75/MT	01927491100	AGETO	RE00380768	12/04/2021	14:50	5525-0
IVA3860/MT	93533900100	AGETO	RE00380769	12/04/2021	14:51	5525-0
OHS0269/RO	05747914000134	AGETO	RE00380770	12/04/2021	14:52	5525-0
IYO6841/RS	09513671000120	AGETO	RE00380771	12/04/2021	15:13	5525-0
QWB310/TO	77649283001527	AGETO	RE00380986	12/04/2021	17:30	6823-1
PRR6957/GO	18312971000132	AGETO	RE00380649	12/04/2021	17:50	6823-1
QWD8065/TO	28968283000189	AGETO	RE00380925	12/04/2021	19:00	5746-3
MWC9679/TO	27784274149	AGETO	RE00380636	12/04/2021	20:40	5037-1
MWC9679/TO	27784274149	AGETO	RE00380650	12/04/2021	20:40	6823-1
QWD9B95/TO	07314927000145	AGETO	RE00380646	12/04/2021	21:10	5746-3
PLE0535/BA	03097679000177	AGETO	RE00363251	12/04/2021	21:20	5746-3
OYB3C08/TO	10463051000103	AGETO	RE00382644	12/04/2021	17:15	6840-1
ASC3305/RO	05747914000134	AGETO	RE00382645	12/04/2021	17:30	6823-1
DBC2960/GO	43335861191	AGETO	RE00382646	12/04/2021	17:30	6840-2
EYN1156/GO	43335861191	AGETO	RE00382647	12/04/2021	17:34	6840-2
QWA7732/TO	758319900001008	AGETO	RE00364489	12/04/2021	17:30	6831-1
PRE1972/GO	12054020000121	AGETO	RE00382648	13/04/2021	07:04	6823-1
AHF7239/PR	19674935000181	AGETO	RE00382650	13/04/2021	16:40	6068-2
OYB494/TO	64842770104	AGETO	RE00382651	13/04/2021	16:45	7242-2
QKA4149/TO	17305812000148	AGETO	RE00382652	13/04/2021	16:40	7242-2
JICA117/TO	03571043000115	AGETO	RE00382497	13/04/2021	07:46	7633-2
RC25D03/BA	10398739000157	AGETO	RE00385231	14/04/2021	10:43	6823-1
EJW3912/RO	05747914000134	AGETO	RE00380545	13/04/2021	13:39	6823-1
GHN3126/SP	23373000002500	AGETO	RE00380987	13/04/2021	18:41	5746-3
GHN3126/SP	23373000002500	AGETO	RE00380988	13/04/2021	18:41	6980-0
GHN3126/SP	23373000002500	AGETO	RE00380989	13/04/2021	18:41	6971-0
QWE0A05/TO	25650383003866	AGETO	RE00380931	13/04/2021	21:24	6971-0
QWE0A05/TO	25650383003866	AGETO	RE00380932	13/04/2021	21:24	5746-3
QWE0A05/TO	25650383003866	AGETO	RE00380933	13/04/2021	21:24	6980-0

OWL9797/MG	07844839000155	AGETO	RE00381259	13/04/2021	14:33	6831-1
OQI9876/MG	07844839000155	AGETO	RE00381260	13/04/2021	14:43	6831-1
PVG7744/AMG	07844839000155	AGETO	RE00370428	13/04/2021	14:40	6831-1
NFH6295/SP	31805589000110	AGETO	RE00370430	14/04/2021	10:20	6823-1
OYA4121/TO	06161305000161	AGETO	RE00381209	14/04/2021	13:50	6840-2
POCA295/CE	06899041000124	AGETO	RE00381210	14/04/2021	14:31	6840-1
MTQ3924/GO	09932673781	AGETO	RE00370429	14/04/2021	14:50	6823-1
PPB3153/ES	13626992000109	AGETO	RE00381211	14/04/2021	14:51	6823-1
MRZ6435/ES	13626992000109	AGETO	RE00381212	14/04/2021	14:57	6823-1
QHW8G64/MT	60859903915	AGETO	RE00370432	14/04/2021	15:10	6823-1
OJBE642/RN	14652579420	AGETO	RE00381155	15/04/2021	08:20	6831-1
ONB2558/GO	02481364000247	AGETO	RE00370434	15/04/2021	10:20	6831-1
ONB2558/GO	02481364000247	AGETO	RE00370435	15/04/2021	10:23	6971-0
ONB2558/GO	02481364000247	AGETO	RE00370436	15/04/2021	10:25	6599-2
OSS6B17/CE	07054332000106	AGETO	RE00381156	15/04/2021	10:30	6823-1
OOA0310/GO	13973548000160	AGETO	RE00381157	15/04/2021	11:30	6823-1
QKA7454/TO	03327450000181	AGETO	RE00381162	15/04/2021	11:50	6840-1
QKA7454/TO	03327450000181	AGETO	RE00381163	15/04/2021	11:55	6971-0
OSU6804/CE	07054332000106	AGETO	RE00381160	15/04/2021	14:10	6823-1
IRQ0669/RS	91939389000190	AGETO	RE00381161	15/04/2021	15:40	6823-1
BCV9H95/PR	12665737000102	AGETO	RE00370437	15/04/2021	16:20	5657-0
RDY1G64/SC	09433294000110	AGETO	RE00381164	15/04/2021	16:40	6840-1
NUF4306/MT	11861980000133	AGETO	RE00381165	15/04/2021	18:30	6840-2
NUF4306/MT	11861980000133	AGETO	RE00381166	15/04/2021	18:35	5746-3
HGBG45/MT	24390941000147	AGETO	RE00381266	16/04/2021	11:30	6823-1
MGO7378/PR	13707619000182	AGETO	RE00381267	16/04/2021	13:15	6823-1
KKT3A82/RJ	06870831000195	AGETO	RE00381268	16/04/2021	14:40	6823-1
OAS5963/MT	48196819153	AGETO	RE00381270	16/04/2021	16:33	6823-1
MMK6540/SC	01956933964	AGETO	RE00381213	17/04/2021	10:18	6831-1
RMH6H07/MG	07498112000163	AGETO	RE00381214	17/04/2021	11:55	6831-1
ONR7A53/GO	14537087000145	AGETO	RE00381215	17/04/2021	13:51	6823-1
NVN1D01/SE	09448684000163	AGETO	RE00381126	17/04/2021	15:26	6831-1
FVU1G60/PR	12631697000188	AGETO	RE00381169	19/04/2021	06:50	6823-1
FQD2D67/PR	12631697000188	AGETO	RE00381170	19/04/2021	06:55	6823-1
RLH8B12/SC	05164360000142	AGETO	RE00381167	18/04/2021	12:30	6823-1
AXCO480/RO	68080328900	AGETO	RE00381168	18/04/2021	16:30	6823-1
QKM8778/TO	12301888000181	AGETO	RE00381271	19/04/2021	12:30	6823-1
CP19229/SP	56665580130	AGETO	RE00381272	19/04/2021	13:16	6823-1
HFU2790/MG	15370921000113	AGETO	RE00380904	12/04/2021	11:45	6831-1
QGV7F36/RN	10597447000143	AGETO	RE00380974	12/04/2021	15:36	6831-1
OYA0717/TO	04568215000164	AGETO	RE00385234	14/04/2021	11:27	6831-1
OYB0800/TO	56883550168	AGETO	RE00376798	13/04/2021	08:39	5185-1
MWK5226/PA	10940653000104	AGETO	RE00376875	13/04/2021	15:37	7633-2
QWE7D61/TO	40925587168	AGETO	RE00376876	13/04/2021	15:28	6580-0
QCC9338/MT	06334351000115	AGETO	RE00376861	13/04/2021	09:03	7633-2
MWE3385/TO	84094338187	AGETO	RE00376862	13/04/2021	08:30	6580-0
NEJ6134/TO	01868391116	AGETO	RE00376863	13/04/2021	09:56	6580-0
QUB1C58/TO	02364236142	AGETO	RE00376864	13/04/2021	10:03	6580-0
ELQ5078/TO	38774470159	AGETO	RE00376865	13/04/2021	11:23	6580-0
AOV9856/TO	84549785934	AGETO	RE00376866	13/04/2021	14:02	5185-1
OYC8423/TO	37139835187	AGETO	RE00376867	13/04/2021	14:30	7633-2
JID3137/DF	57829748187	AGETO	RE00376868	13/04/2021	14:37	5185-1
PRM5334/TO	02810348000126	AGETO	RE00376869	13/04/2021	16:48	5967-0
BENSE75/PR	01691557900	AGETO	RE00376870	13/04/2021	16:42	6580-0
QLK9F25/TO	79330150349	AGETO	RE00376872	13/04/2021	16:03	6580-0
RML6G40/MG	07976147002295	AGETO	RE00376873	13/04/2021	15:40	7633-2
AE02749/TO	62783637987	AGETO	RE00376799	13/04/2021	08:40	5185-1
MVM7875/TO	1556014					

IGEPREV

**PORTARIA Nº 1254, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do ex-segurado Edivan Campos de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 16 de junho de 2020, os proventos do ex-segurado EDIVAN CAMPOS DE MIRANDA, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 1683, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, isentos do Imposto de Renda – Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.703387PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de junho de 2020 até 15 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1257, DE 3 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosinalva França de Araujo Mendonça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSINALVA FRANÇA DE ARAUJO MENDONÇA, matrícula nº 729623/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212327P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1258, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciene Pereira De Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 540186/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212309P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1259, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Enedite Rodrigues Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ENEDITE RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 578633/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.092,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212058P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1267, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Yara Maria Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1797/2021, de 03 de maio de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR da Portaria nº 339/2017/GECORE/AP/SW, de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada YARA MARIA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Referência F, Nível II, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01441R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1270, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilene dos Santos Rodrigues Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 166/2020/GASEC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1777, de 03 de maio de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 181/2017/GECORE/AP/SW, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação à segurada MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Analista Técnico-Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01044R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1271, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lindalva Ferreira Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LINDALVA FERREIRA RAMOS, matrícula nº 353544/1, no cargo de Professor Assistente A, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.924,88, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.211446P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1272, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Augusto Rodrigues Valente Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado AUGUSTO RODRIGUES VALENTE NETO, matrícula nº 167943/2, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência XI, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 32.768,64, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.651,645, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211873P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1277, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzia Antonio de Macêdo Benevides.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1605/2019/GASEC, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.484, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1734, de 30 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 156/2018/GECORE/AP/SGD, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 01 de fevereiro de 2018, em relação à segurada LUZIA ANTONIO DE MACÊDO BENEVIDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01618R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1280, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vânia Resende Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada VÂNIA RESENDE MORAES, matrícula nº 585911/6, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212762P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1283, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tânia Regina Da Silva Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada TÂNIA REGINA DA SILVA MARINHO, matrícula nº 409586/3, no cargo de Técnico em Contabilidade, Padrão IV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.927,73, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212361P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1286, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Goreth dos Santos Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1742/2021, de 30 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1362, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.458, de 08 de outubro de 2019, em relação à segurada MARIA GORETH DOS SANTOS SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207035R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1289, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Joel Augusto da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurador JOEL AUGUSTO DA LUZ, matrícula nº 243404/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.209889P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1290, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da seguradora Vera Cruz da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1744, de 30 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1006, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação à segurada VERA CRUZ DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206712R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1291, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vania Regia Madalena Caldas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1813/2021, de 03 de maio de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2044/2017/GECORE/AP/SW, de 27 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, em relação à segurada VANIA REGIA MADALENA CALDAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01162R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1292, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilda Vaz Nascimento Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1757/2021, de 30 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 74, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, em relação à segurada MARILDA VAZ NASCIMENTO CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205458R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1294, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Mendes da Silva Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 493/2020/GASEC, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.593, de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1755/2021, de 30 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 237/2017/GECORE/AP/SW, de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada RAIMUNDA MENDES DA SILVA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01022R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1295, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tania Maria Pereira Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TANIA MARIA PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 647655/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212089P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1296, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Shirley Maia Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1799, de 03 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 939, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07 de agosto de 2019, em relação à segurada SHIRLEY MAIA BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206372R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1297, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Pereira Alves De Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA PEREIRA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 589187/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212436P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1298, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Coraci Pereira da Conceição Dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CORACI PEREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 605417/1, Professor Normalista, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.211228P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1300, DE 5 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Argemira Gonçalves De Andrade Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ARGEMIRA GONÇALVES DE ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 304776/4, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, carga horária de 108 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 1.674,42, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211925P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1315, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jucileide Teixeira Lino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1654, de 28 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 1439, de 07 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.233, de 08 de novembro de 2018, em relação à segurada Jucileide Teixeira Lino, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência D, do cargo de Professor PII, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00180R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1317, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Santina Pereira de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 173/2020/GASEC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1646, de 28 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 92/2017/GECORE/AP/SW, de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.949, de 11 de setembro de 2017, em relação à segurada Santina Pereira de Brito, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência H, do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00464R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1318, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusirene Araújo de Arruda Prado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 493/2020/GASEC, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.593, de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1492, de 16 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 84, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, em relação à segurada Deusirene Araújo de Arruda Prado, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208924R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1324, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Ronaldo Rodrigues dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 234/2020-SAMP/DGP, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.589, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1527/2021, de 19 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 258/2018/GECORE/TRR/SGD, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.062, de 01 de março de 2018, em relação ao segurado RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.01610R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1325, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Heferson Suarte Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 299/2020-SAMP/DGP, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.608, de 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1553/2021, de 20 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 267, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado HEFERSON SUARTE LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.206084R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1327, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Edson Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 281/2020-SAMP/DGP, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.603, de 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1541/2021, de 20 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 236, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado EDSON PEREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.205936R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1328, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Adilon Marques de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 250/2020-SAMP/DGP, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.592, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1648/2021, de 28 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 688/2018/GABPRES/IGEPREV/TRR/SGD, de 04 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.128, de 07 de junho de 2018, em relação ao segurado ADILON MARQUES DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.203582R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1329, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da seguradora Ivane Rocha de Alcobaca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 505/2020/GASEC, de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.598, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1657, de 28 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1274, de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.456, de 04 de outubro de 2019, em relação à segurada IVANE ROCHA DE ALCOBAÇA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.03.207184R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1331, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Pedro de Alcântara Tavares de Morais Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 316/2020-SAMP/DGP, de 21 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1658/2021, de 28 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 447, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.329, de 01 de abril de 2019, em relação ao segurado PEDRO DE ALCÂNTARA TAVARES DE MORAIS ABREU, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Primeiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2020.16.206055R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1332, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Marcos Antonio da Costa Messias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 250/2020-SAMP/DGP, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.592, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1524/2021, de 19 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº1212, de 06 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.197, de 13 de setembro de 2018, em relação ao segurado MARCOS ANTONIO DA COSTA MESSIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.203363R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1333, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Manoel Raimundo Chaves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 299/2020-SAMP/DGP, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.608, de 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1536/2021, de 20 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 265, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado MANOEL RAIMUNDO CHAVES, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.206193R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1334, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Renilson Teixeira Galvão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 299/2020-SAMP/DGP, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.608, de 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1534/2021, de 19 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 261, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado RENILSON TEIXEIRA GALVÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.206134R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1336, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nara Lucia Sousa Gama.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 85/2020, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1738, de 30 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 57, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada NARA LUCIA SOUSA GAMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205338R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1338, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada ao segurado José Airton de Santana Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 259/2020- SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial nº 5.596, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1566/2021, de 20 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 235, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.296, de 08 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado José Airton de Santana Oliveira, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J", no Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.205870R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1339, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Deuzimar Luz Machado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 259/2020-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.596, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1519/2021, de 19 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1441, de 07 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.233, de 08 de novembro de 2018, em relação ao segurado DEUZIMAR LUZ MACHADO, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.205022R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1340, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Francisco de Assis Barreira Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 324/2020-SAMP/DGP, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.618, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1661/2021, de 28 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 980, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.415, de 08 de agosto de 2019, em relação ao segurado FRANCISCO DE ASSIS BARREIRA NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207112R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1341, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Glória Alves Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1604/2019/GASEC, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.484, de 14 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1477/2021, de 16 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 88/2018/GECORE/AP/SGD, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada MARIA DA GLORIA ALVES NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01678R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1343, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zeila Coelho Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 150/2020/GASEC, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.542, de 11 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1478/2021, de 16 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 740/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, em relação à segurada ZEILA COELHO SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência H, do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203642R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1344, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Selvino Vargas Da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ SELVINO VARGAS DA SILVA, matrícula nº 408922/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação no Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.210876P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1346, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iracy Gomes Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 280/2020/GASEC, de 29 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1586/2021, de 26 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 4, de 16 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada IRACY GOMES DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência H, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204440R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1348, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Adeuvaldo Pereira Jorge.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1694/2019/GASEC, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.492, de 27 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1656/2021, de 28 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1422, de 05 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.232, de 07 de novembro de 2018, em relação ao segurado ADEUVALDO PEREIRA JORGE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência K, do cargo de Engenheiro Civil, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204651R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1349, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zulene Souza Santos De Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZULENE SOUZA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 607980/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212718P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1354, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Carneiro Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA CARNEIRO ALVES, matrícula nº 579248/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212576P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1356, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Revisão de Reserva Remunerada “a pedido” ao segurado Valdiron Vieira Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 259/2020-SAMP/DGP, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.596, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1749/2021, de 30 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1216, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.197, de 13 de setembro de 2018, em relação ao segurado VALDIRON VIEIRA CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência “J”, na Graduação de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.204672R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1357, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Adair Teodoro Terra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADAIR TEODORO TERRA, matrícula nº 237210/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 27.622,58, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.505,58, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.211813P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1362, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Darilene Magalhaes Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada DARILENE MAGALHAES BATISTA, matrícula nº 474748/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212763P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1365, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Revisão de Reserva Remunerada “a pedido” ao segurado Fortunato Oliveira Chaves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 250/2020-SAMP/DGP, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.592, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1737/2021, de 30 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 687/2018/GABPRES/IGEPREV/TRR/SGD, de 04 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.128, de 07 de junho de 2018, em relação ao segurado FORTUNATO OLIVEIRA CHAVES, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência “J”, na Graduação de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.203506R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1367, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Revisão de Reserva Remunerada “a pedido” ao segurado Jamisalis Pita de Arruda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 324/2020-SAMP/DGP, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.618, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1751/2021, de 30 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 937, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.415, de 08 de agosto de 2019, em relação ao segurado JAMISALIS PITA DE ARRUDA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência “J”, na Graduação de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207130R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1370, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solange Zupelli.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada SOLANGE ZUPELLI, matrícula nº 764702/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.211576P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1372, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Voluntária por Tempo de Contribuição Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria da segurada Venúzia Martins de Sousa Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “a”; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; 2º, 3º, 5º

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, “a”, §§8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada VENUZIA MARTINS DE SOUZA BARROS, matrícula nº 568925/1, Professor da Educação Básica Normalista, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.226,91 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206416P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1373, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eunice Pires da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada EUNICE PIRES DA COSTA, matrícula nº 538945/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212527P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1374, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleusa José Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEUSA JOSÉ BATISTA, matrícula nº 331846/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.197,35, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212478P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1375, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Creuza Pereira de Souza Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada CREUZA PEREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 423716/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212041P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1376, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusilene Lustosa Vieira Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUSILENE LUSTOSA VIEIRA SANTOS, matrícula nº 579327/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212608P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1380, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosalia Rodrigues Neto Barboza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSALIA RODRIGUES NETO BARBOZA, matrícula nº 537941/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212657P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1381, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ary Ismael Orihuela da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ARY ISMAEL ORIHUELA DA LUZ, matrícula nº 341414/2, Médico, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 26.220,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.103,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212488P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1382, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Leidy Maria Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de novembro de 2020, aos filhos JOÃO VICTOR GOMES ARAUJO E SILVA, nascido em 20/04/2003 e JOSÉ ANTONIO GOMES ARAUJO E SILVA, nascido em 12/02/2004, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LEIDY MARIA GOMES, matrícula nº 568299/1, Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.212285P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 6.778,89, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 7.069,39, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I – JOÃO VICTOR GOMES ARAUJO E SILVA, em caráter temporário – 50% no período de 26/11/2020 a 20/04/2024.

II – JOSÉ ANTONIO GOMES ARAUJO E SILVA, em caráter temporário – 50% no período de 26/11/2020 a 20/04/2024 e 100% de 20/04/2024 a 12/02/2025.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1383, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Adriano Pires de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 21 de agosto de 2017, os proventos do segurado ADRIANO PIRES DE MORAIS, aposentado por meio da Portaria nº 562/AP, de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, isentos do Imposto de Renda – Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2021.45.100060PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1385, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusdalva Dias da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUSDALVA DIAS DA SILVA, matrícula nº 440635/2, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.195,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212670P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1386, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iraides Braga Dos Reis Rythowem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRAIDES BRAGA DOS REIS RYTHOWEM, matrícula nº 610050/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212423P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1387, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Cesar Cavalcante de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS CESAR CAVALCANTE DE LIMA, matrícula nº 390917/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212533P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1389, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Violeta Carneiro Mota Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VIOLETA CARNEIRO MOTA BARBOSA, matrícula nº 455146/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 26.015,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.898,40, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212714P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1390, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iveluz Rodrigues Dos Reis Lacerda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVELUZ RODRIGUES DOS REIS LACERDA, matrícula nº 594353/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212544P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1391, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dalva Barros de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DALVA BARROS DE SOUZA, matrícula nº 271461/2, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.411,74, devendo ser complementado o montante de R\$ 474,41, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.886,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212467P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1392, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Edilson Macedo Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EDILSON MACEDO MENDES, matrícula nº 422037/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212319P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1393, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Emires De Sousa Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EMIRES DE SOUSA REIS, matrícula nº 444306/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212722P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1394, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Edimar Lino De Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDIMAR LINO DE AGUIAR, matrícula nº 418010/2, Agente de Polícia, Classe Especial, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.669,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212542P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1396, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo do Carmo Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO DO CARMO SANTOS, matrícula nº 699898/1, no Posto de Major, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 23.977,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212320P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1397, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Marimar Ferreira Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MARIMAR FERREIRA BARROS, matrícula nº 481121/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212569P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1398, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Miguel Arcanjo Pereira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MIGUEL ARCANJO PEREIRA LIMA, matrícula nº 580299/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212350P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1400, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma Por Invalidez do segurado Marcos França de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado MARCOS FRANÇA DE SOUSA, matrícula nº 863996/1, no Terceiro Sargento, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 26 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 8.987,45, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 7.789,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.14.212354P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1402, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leonice Oliveira Araujo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1491, de 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1390, de 08 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.459, de 09 de outubro de 2019, em relação à segurada LEONICE OLIVEIRA ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207209R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1403, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Wilson da Silva Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de janeiro de 2021, à filha INGRIDY PATRICIO ROCHA, CPF nº XXX.XXX.551/13, nascida em 02/12/2001, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado WILSON DA SILVA ROCHA, matrícula nº 809564/1, Segundo Sargento, Referência H, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.212539P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no valor correspondente a 100% do valor subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 9.568,58, de 15/01/2021 até 02/12/2022:

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1404, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Reny Santos Braz Rosal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1587, de 26 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1213, de 06 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação à segurada RENY SANTOS BRAZ ROSAL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor de Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206891R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1405, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Leodesa de Sousa oliveira Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 1850/2019/GASEC, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.516, de 06 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1585, de 26 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 502/AP, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.654, de 04 de julho de 2016, em relação à segurada MARIA LEODESA DE SOUSA OLIVEIRA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.210151R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1406, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivanilde Pereira Nepomuceno Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1582, de 26 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 84/2018/GECORE/AP/SGD, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 01 de fevereiro de 2018, em relação à segurada IVANILDE PEREIRA NEPOMUCENO LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01526R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1407, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Doralice Moreira da Silva Matos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DORALICE MOREIRA DA SILVA MATOS, matrícula nº 495612/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212619P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1408, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vaneides Labres da Silva Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VANEIDES LABRES DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 664781/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212443P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1409, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Alaides Pereira Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada ALAIDES PEREIRA MACHADO, matrícula nº 489430/1, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 29.602,41, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.485,41, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213044P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1410, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zeneide Holanda Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ZENEIDE HOLANDA MENDES, matrícula nº 604668/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212415P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1411, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Creuzeny Alves Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada CREUZENY ALVES PINTO, matrícula nº 713044/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212653P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1412, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Altamir Perpétuo Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALTAMIR PERPÉTUO FERREIRA, matrícula nº 795036/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão VIII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.852,84, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212451P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1413, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Lopes Noleto Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 493/2020/GASEC, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.593, de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1488, de 16 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 398/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada ANTONIA LOPES NOLETO SALES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01385R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1414, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Gisangela Ferreira Do Couto Xavier.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GISANGELA FERREIRA DO COUTO XAVIER, matrícula nº 939083/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 15 anos, 11 meses e 26 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 4.397,06, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.341,48, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2020.03.212167P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1415, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claci Clair Ropke da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º e 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLACI CLAIR ROPKE DA SILVA, matrícula nº 684482/3 Professor da Educação Básica, Nível II, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.914,67, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207502P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1416, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lucas Batista Valadares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 602/2020/GASEC, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.627, de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1768, de 03 de maio de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 189, de 11 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, em relação à segurada MARIALUCAS BATISTA VALADARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência L, do cargo de Analista Técnico-Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208509R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1418, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Pereira Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 493/2020/GASEC, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.593, de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1805, de 03 de maio de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1028, de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação à segurada MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206681R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1419, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Leci Lima De Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LECI LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 725988/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212513P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1420, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Joselia Barroso da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSELIA BARROSO DA SILVA, matrícula nº 773065/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212333P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1421, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edina Lopes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1753, de 30 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 766/2018/GECORE/AP/SGD, de 13 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação à segurada EDINA LOPES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203876R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1422, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Oliveira Faria.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA OLIVEIRA FARIA, matrícula nº 438665/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212656P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1423, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Paulo Roberto Molfi.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 418/2020/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.580, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1859, de 04 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 452/AP, de 07 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.654, de 04 de julho de 2016, em relação ao segurado PAULO ROBERTO MOLFI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Arquiteto, com base no que consta dos autos nº 2020.04.210810R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1424, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Josimar Campelo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** ao segurado JOSIMAR CAMPELO DA SILVA, matrícula nº 941508/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível I, Referência B, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 09 anos, 10 meses e 12 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 1.863,28, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 471,46, devendo ser complementado o montante de R\$ 628,54, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.100,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1425, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Adriana Lustosa Noleto Moscon.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à segurada ADRIANA LUSTOSA NOLETO MOSCON, matrícula nº 11148411/1, no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Padrão I, Referência A, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 04 anos, 08 meses e 10 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 1.578,76, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 215,04, devendo ser complementado o montante de R\$ 884,96, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.100,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1426, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adália Gonçalves Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1816, de 03 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 93/AP, de 28 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, em relação à segurada ADÁLIA GONÇALVES CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00827R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1427, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edna de Oliveira Louzada.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1758, de 30 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 1061, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, em relação à segurada EDNA DE OLIVEIRA LOUZADA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204231R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1428, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neuza Jorge da Silva Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1741, de 30 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 679/AP, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 01 de setembro de 2016, em relação à segurada NEUZA JORGE DA SILVA SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01420R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1429, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleonice Ribeiro dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1743, de 30 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1405, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, em relação à segurada CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207279R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1432, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurador Wilton Oliveira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 067/2020-SAMP/DGP, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.551, de 26 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1551/2021, de 20 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 561/TRR, de 05 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação ao segurador WILTON OLIVEIRA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.00288R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1433, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória da segurada Maria de Lourdes Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES VIEIRA, matrícula nº 124312/4, Assistente Social, Padrão II, Referência I, carga horária de 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 09 anos, 03 meses e 28 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2020.01.211808P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.600,21, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.429,64, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1434, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marli Jerônimo da Silva Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLI JERÔNIMO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 391922/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.751,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212515P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

**PORTARIA Nº 81, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Em virtude do afastamento para tratamento de saúde do servidor Chefe da Assessoria Jurídica ANTONIO CLÉRISTON LEDA MOURÃO, matrícula 11646926-1, designar a servidora LUANAALVES FEITOZA WAHLBRINK LEOBAS, matrícula 11591838-2, para substituí-lo em suas funções no período de 03 a 15 de maio de 2021.

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**PORTARIA/NATURATINS Nº 82, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Torna pública o Plano de Manejo da APA Lago de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto em Lei que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, referente a cogestão das Unidades de Conservação pelos conselhos;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.098, de 20 de outubro de 1999, que cria a Área de Proteção Ambiental do Lago de Palmas, compreendendo uma área de 50.370 hectares no município de Porto Nacional - TO, região entre os rios Santa Luzia e Mangues, denominada Luzimangues;

CONSIDERANDO a necessidade de um documento de gestão norteador das ações e atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Conselho da Área de Proteção Ambiental do Lago de Palmas e a aprovação do estudo que resultou na minuta do plano de manejo em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2019 no auditório da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o Plano de Manejo da APA Lago de Palmas a fim de atender princípios constitucionais, bem como, diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**EXTRATO DE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021**

Acordo de Cooperação Técnica no 003/2021, celebrado entre o Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região Centro-Norte de Palmas -, ASCAMPA.

OBJETO: Desenvolver ações para destinação adequada de materiais recicláveis oriundos dos termos de apreensão e/ou recolhimento lavrados pelo Naturatins, durante as ações de fiscalização ambiental, em consonância com a legislação vigente.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não prevê transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins; Compromissado: Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região Centro-Norte de Palmas - ASCAMPA.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO NEVES DE PAULA TEIXEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx0-91, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 0194731, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 5,46893 há em área de reserva legal de vegetação nativa, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO NEVES DE PAULA TEIXEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx0-91, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 0194730, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 14,4085 há em área remanescente de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA LINDON JOHSON VIEIRA DOS SANTOS; CPF nº xxx.xxx.xx3-06, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 117015, com a descrição da seguinte conduta: deixar de atender exigências legais exigidas ao órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### UNITINS

#### PORTARIA/UNITINS/Nº 142/2021/GABREITOR, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso SGD n 2021/20329/007786,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, DORISMAR ALVES DA CRUZ, matrícula nº 830155, a partir de 05 de maio de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto a Coordenadoria de Transporte, Manutenção e Serviços da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### DEFENSORIA PÚBLICA

#### ATO Nº 117, DE 07 DE MAIO DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 117/2021, de 06 de maio de 2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Wanderlândia,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente, no âmbito da Defensoria Pública de Wanderlândia, no dia 10 de maio de 2021, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais designados para a referida data.

Art. 2º A Defensoria Pública de Wanderlândia, no dia indicado no artigo acima, funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º, do art. 2º, da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Público-Geral

#### PORTARIA Nº 445, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/06/2021 a 06/07/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, matrícula nº 8741654, referente ao exercício 2021/2, concedidas por meio da Portaria nº 1070/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.720 de 09 de novembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 446, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/06/2021 a 30/06/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, matrícula nº 8786887, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 074/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.780, de 03 de fevereiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 05/07/2021 a 24/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 447, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 09/09/2021 a 28/09/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA, matrícula nº 8612285, referente ao exercício 2021/1, concedidas por meio da Portaria nº 074/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.780, de 03 de fevereiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/08/2021 a 04/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 448, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 01/06/2021 a 30/06/2021/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 8787018, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 1353/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.752, de 23 de dezembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 449, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 05/07/2021 a 03/08/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 8787018, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 1354/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.752, de 23 de dezembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/09/2021 a 08/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 450, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 09/09/2021 a 08/10/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 8787018, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1355/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.752, de 23 de dezembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/10/2021 a 09/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 452, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, em suas atribuições na 30ª Defensoria Pública de Saúde de Palmas - TO, em razão da licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**APOSTILAMENTO**

Apostila nº 01

Processo Eletrônico - SEI nº 20.0.000000345-0

Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Locadora: Chrystiana Alvarenga Guerra-ME

Objeto: Reajuste dos valores mensais do contrato de locação de imóvel em Natividade - TO, com base no IPCA (CV 0544592), conforme previsto na Cláusula Terceira, parágrafo único, do Contrato nº 004/2020.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 032, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.774, de 26/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 034, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.777, de 29/01/2021, c/c com parágrafo 8º, do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 004/2020, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), que passará a ser, após reajuste do IPCA de 5,20%, o valor de R\$ 1.998,80 (hum mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) a partir de 23/02/2021, em consonância com o Despacho nº 086/2021, da Coordenação de Contabilidade (CV nº 0544794).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 1.185,60 (hum mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente ao período de 12 meses.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: 02

CONTRATO Nº: 007/2017

PROCESSO SEI Nº: 16.0.000002745-0

LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

LOCADORA: Pouso Alto Agropecuária LTDA

OBJETO: alteração da parte LOCADOR, em virtude da integralização do imóvel à Empresa POUSO ALTO AGROPECUÁRIA LTDA, conforme Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, sob os códigos verificadores nº (0550291 e 0550292)

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves-Subdefensor Público-Geral - Locatário

Renato de Mendonça - Representante Legal - Locadora

**TRIBUNAL DE CONTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**

PROCESSO SEI Nº: 20.003584-3

OBJETO: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações aos servidores e membros ativos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como ao programa de bolsa de estagiários instituído no âmbito desta Corte de Contas, além de outros conforme comando do Tribunal, doravante denominados beneficiários.

TIPO: Maior lance ou oferta.

DATA DE ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2021, às 10:00 (dez horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: [ljcit@tceto.tc.br](mailto:ljcit@tceto.tc.br).

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO: [www.tceto.tc.br](http://www.tceto.tc.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Marinês Barbosa Lima Silva  
Pregoeira Oficial/TCE-TO

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATO  
DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021/FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: MÁRCIA DOMINGUES DE FARIAS, sob CNPJ nº 18.004.466/0001-20. DATA DA RESCISÃO 30 DE MARÇO DE 2021.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de Maio de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA  
Gestor Municipal de Saúde Saneamento

**ARAGUATINS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2021.089-PMA**

O Município de Araguatins-TO, pessoa de direito público, inscrita sob CNPJ nº 01.237.403/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. AQUILES PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Araguatins - TO, no endereço a Chácara Árvore Verde, Zona Rural, CPF: 215.149.091-20, RG nº 57.455 2 - via SSP/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Dispensa nº DL/2021.089-PMA, bem como toda documentação aqui acostada. CONSIDERANDO o parecer jurídico e do controle interno a respeito do processo administrativo, resolve DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.666/93, referente à contratação de instrução financeira pública, para prestação dos serviços de processamento da folha de pagamento dos servidores do município de Araguatins; movimentação do caixa único do município e outras avenças, que ocorrerá no período de 60 (sessenta) meses, que se contará a partir da assinatura do contrato. O desembolso ocorrerá em conta livre em favor da Prefeitura Municipal de Araguatins. INSTITUIÇÃO CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04. O valor de desembolso em favor da Prefeitura Municipal de Araguatins será de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**CASEARA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Origem: Contrato nº 013/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 238/2021, Pregão Presencial (SRP) 010/2021, Ata de Registro de Preços nº 003/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA; CNPJ Nº: 24.851.487/0001-84; Contratada: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI; CNPJ Nº 28.028.063/0001-75; Objeto de contrato: Contratação de empresa do ramo de locação de veículo automotivo, sem motorista, como veículo de representação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caseara e órgãos vinculados; Valor: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 03/05/2021; Signatária: Ildislene Bernardo da Silva Santana - Prefeita.

Origem: Contrato nº 014/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 153/2021, Pregão Presencial 012/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA; CNPJ Nº: 24.851.487/0001-84; Contratada: MEGASOFT INFORMATICALTDA; CNPJ Nº 37.615.788/0003-12; Objeto de contrato: Contratação de Empresa especializada em implantação, treinamento e prestação de serviços de locação de Softwares Web para alimentar o banco de dados municipal, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município; Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 03/05/2021; Signatária: Ildislene Bernardo da Silva Santana - Prefeita.

Origem: Contrato nº 015/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 151/2021, Pregão Presencial 011/2021, Ata de Registro de Preços 004/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA; CNPJ Nº: 24.851.487/0001-84; Contratada: DAMACENA E PEREIRA LTDA; CNPJ Nº 09.603.075/0001-31; Objeto de contrato: Aquisição de material esportivo em geral para atender as atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Caseara - TO; Valor: R\$ 43.275,00 (quarenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 03/05/2021; Signatária: Ildislene Bernardo da Silva Santana - Prefeita.

Origem: Contrato nº 016/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 151/2021, Pregão Presencial 011/2021, Ata de Registro de Preços 004/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA; CNPJ Nº: 24.851.487/0001-84; Contratada: INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA; CNPJ Nº 14.030.718/0001-35; Objeto de contrato: Aquisição de material esportivo em geral para atender as atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Caseara - TO; Valor: R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta centavos); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 03/05/2021; Signatária: Ildislene Bernardo da Silva Santana - Prefeita.

Origem: Contrato nº 017/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 151/2021, Pregão Presencial 011/2021, Ata de Registro de Preços 004/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA; CNPJ Nº: 24.851.487/0001-84; Contratada: J COELHO NETO EIRELI; CNPJ Nº 12.812.677/0001-03; Objeto de contrato: Aquisição de material esportivo em geral para atender as atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Caseara - TO; Valor: R\$ 39.815,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 03/05/2021; Signatária: Ildislene Bernardo da Silva Santana - Prefeita.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Contrato nº 004/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 238/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 010/2021, Ata de Registro de Preços nº 003/2021; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI; CNPJ Nº 28.028.063/0001-75; Objeto de contrato: Contratação de empresa do ramo de locação de veículo automotivo, sem motorista, como veículo de representação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caseara-TO; Valor: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais); valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 03/05/2021; Signatária: Rondinely da Silva e Souza - Gestor Fundo Municipal de Saúde.

Origem: Contrato nº 005/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 412/2021, CREDENCIAMENTO nº 005/2021; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: TECNO PROTESE LABORATORIO LTDA - ME; CNPJ Nº 13.774.474/0001-32; Objeto de contrato: Contratação de pessoa jurídica especializa nos serviços de laboratório de próteses dentárias para atender os usuários do sus sistema único de saúde residentes no município de Caseara - TO; Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 03/05/2021; Signatária: Rondinely da Silva e Souza - Gestor Fundo Municipal de Saúde.

Origem: Contrato nº 006/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 279/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 007/2021; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME; CNPJ Nº 09.266.394/0002-80; Objeto de contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em análises clínicas para atendimento da demanda do fundo municipal de saúde de Caseara, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada; Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 03/05/2021; Signatária: Rondinely da Silva e Souza - Gestor Fundo Municipal de Saúde.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OGESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA-TO, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR em todos os seus termos, tendo em vista razões de interesse público, os seguintes processos:

Pregão Presencial nº 001/2021 (SRP); Processo Administrativo: 1386/2020; Critério de Julgamento: Menor preço por Item; Objeto da licitação: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Caseara-TO;

Pregão Presencial nº 002/2021 (SRP); Processo Administrativo: 1385/2020; Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Objeto da licitação: Aquisição de materiais e insumos hospitalar para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO;

Pregão Presencial nº 003/2021 (SRP); Processo Administrativo: 1384/2020; Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Objeto da licitação: Aquisição de medicamentos;

Rondinely da Silva Souza  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Contrato nº 003/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 238/2021, Pregão Presencial nº 010/2021, e Ata de Registro de Preços nº 003/2021; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.958.377/0001-74; Contratada: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI; CNPJ Nº 28.028.063/0001-75; Objeto de contrato: Contratação de empresa do ramo de locação de veículo automotivo, sem motorista, como veículo de representação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Caseara-TO; Valor: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), valor mensal de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 03/05/2021; Signatária: Evanda Soares Marinho Braga - Gestora

#### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Contrato nº 009/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 238/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 010/2021, Ata de Registro de Preços nº 003/2021; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 21.568.212/0001-40; Contratada: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI; CNPJ Nº 28.028.063/0001-75; Objeto de Contrato: Contratação de empresa do ramo de locação de veículo automotivo, sem motorista, como veículo de representação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caseara-TO; Valor: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 03/05/2021; Signatário: Paulo Roberto Ferreira da Mata - Gestor.

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Contrato nº 003/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 227/2021, Pregão Presencial (SRP) 007/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2021; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CNPJ Nº: 12.013.024/0001-64; Contratada: LEMES E LEMES LTDA-ME; CNPJ Nº 13.437.081/0001-33; Objeto de contrato: Aquisição de kits de alimentação destinados aos alunos no período de suspensão de aulas devido a pandemia do CORONAVÍRUS; Valor: R\$ 237.380,00 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 03/05/2021; Signatário: Marco Antônio Bento da Costa - Gestor/Secretário do Fundo Municipal de Educação

Origem: Contrato nº 004/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 227/2021, Pregão Presencial (SRP) 007/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2021; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CNPJ Nº: 12.013.024/0001-64; Contratada: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; CNPJ Nº 17.930.584/0001-05; Objeto de contrato: Aquisição de kits de alimentação destinados aos alunos no período de suspensão de aulas devido a pandemia do CORONAVÍRUS; Valor: R\$ 213.940,00 (Duzentos e treze mil, novecentos e quarenta reais); Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 03/05/2021; Signatário: Marco Antônio Bento da Costa - Gestor/Secretário do Fundo Municipal de Educação.

Origem: Contrato nº 005/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 227/2021, Pregão Presencial (SRP) 007/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2021; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CNPJ Nº: 12.013.024/0001-64; Contratada: MC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ Nº 10.413.412/0001-07; Objeto de contrato: Aquisição de kits de alimentação destinados aos alunos no período de suspensão de aulas devido a pandemia do CORONAVÍRUS; Valor: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais); Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 03/05/2021; Signatário: Marco Antônio Bento da Costa - Gestor/Secretário do Fundo Municipal de Educação.

Origem: Contrato nº 006/202; Decorrente: Processo Administrativo nº 238/2021; Pregão Presencial (SRP) 010/2021, Ata de Registro de Preços nº 003/2021; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CNPJ Nº: 12.013.024/0001-64; Contratada: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI; CNPJ Nº 28.028.063/0001-75; Objeto de contrato: Contratação de empresa do ramo de locação de veículo automotivo, sem motorista, como veículo de representação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação; Valor: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 03/05/2021; Signatário: Marco Antônio Bento da Costa - Gestor/Secretário do Fundo Municipal de Educação.

Origem: Contrato nº 007/202; Decorrente: Processo Administrativo nº 413/2021; CREDENCIAMENTO nº 003/2021; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CNPJ Nº: 12.013.024/0001-64; Contratada: NUTRI - MEALS NUTRIÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ Nº 16.996.404/0001-17; Objeto de contrato: Prestação de serviços de Nutricionista; Valor: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS); Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 03/05/2021; Signatário: Marco Antônio Bento da Costa - Gestor/Secretário do Fundo Municipal de Educação.

## GOIATINS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 02.2021. Abertura dia 24 de maio de 2.021 às 08h00min, LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de 03 (três) ambulâncias pick-up 0 KM, tipo "A" para Simples Remoção para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no termo de referência anexo I. Maiores informações pelo telefone (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

Goiatins - TO, 10 de maio de 2021.

Regina Magna O. dos Santos Ferreira  
Gestora do FMS

## GURUPI

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.013334

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA:  
Credenciado 01 - JAPIASSU & FERNANDES, CNPJ: 12.112.907/0001-21.  
Credenciado 02 - ALINE MATOS DE CARVALHO-ME, CNPJ: 08.360.146/0001-50.  
Credenciado 03 - BIOTIPO SERVIÇOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 19.752.012/0001-09.  
Credenciado 04 - LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA, CNPJ: 00.673.149/0001-31.  
Credenciado 05 - HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 07.288.394/0001-74.  
Credenciado 06 - WESLEY LUIS DE SOUSA-ME, CNPJ: 13.658.311/0006-07.  
Credenciado 07 - KÁTIA BERNARDES COELHO EIRELI, CNPJ: 00.066.084/0001-66.  
Inabilitado - JOSÉ DUARTE RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ: 10.203.926/0001-38

A Homologação do Resultado do Julgamento na íntegra encontra-se disponível no site: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br).

Gurupi/TO, 07/05/2021.

Secretaria Municipal de Saúde  
RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM

## MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

### AVISO DE ERRATA

O Município de Marianópolis do Tocantins, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a presente ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado em 07.05.2021, relativo aos PREGÕES PRESENCIAIS SRP Nº 010/2021, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MARIANÓPOLIS; e 011/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, FITÃO E CÂMARAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO. Mantemos as especificações técnicas, unidades, quantidades e datas definidas no Edital e seus Anexos, para corrigir o que segue: Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021; Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021; Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, data: 24/05/2021, às 13:00 horas tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE SISTEMA CONTÁBIL E FINANCEIRO, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, BANCO DE DADOS ALMOXARIFADO, ARRECADAÇÃO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO. Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza  
Pregoeiro

## NOVO JARDIM

### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO JARDIM-TO  
Pregão Presencial nº 001/2021  
Processo Administrativo nº 013/2021  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimentos informatizado, via cartão magnético, incluindo a implantação e operação da própria contratada, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, e seus respectivos Fundos Municipais de Novo Jardim  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021. VIGÊNCIA: 03/05/2022  
SIGNATÁRIOS: José Vieira Neves - Prefeito Municipal, Cristiane Pinto Albuquerque - Gestora do FMS, Maria de Fatima R. dos S. Fonseca-Gestora do FME e Ivany Rodrigues Rêgo - Gestor do FMAS (CONTRATANTES)  
Contratada: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50 TAXA DE ADM: -0,10% (menos zero vírgula dez por cento) VALOR ESTIMADO: R\$ 402.957,00 (Quatrocentos e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

José Vieira Neves  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO JARDIM-TO  
Pregão Presencial nº 0021/2021  
Processo Administrativo nº 014/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, LOCALIZADOS POR TODO O PAÍS, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, PNEUS, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, DENTRE QUAISQUER OUTROS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

AGRICOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO, INCLUINDO OS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021. VIGÊNCIA: 03/05/2022  
SIGNATÁRIOS: José Vieira Neves - Prefeito Municipal, Cristiane Pinto Albuquerque - Gestora do FMS, Maria de Fatima R. dos S. Fonseca - Gestora do FME e Ivany Rodrigues Rêgo - Gestor do FMAS (CONTRATANTES)  
Contratada: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50 TAXA DE ADM: -0,10% (menos zero vírgula dez por cento) VALOR ESTIMADO: R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)

José Vieira Neves  
Prefeito Municipal

## PARANÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ - TO, torna público para conhecimentos de interessados que fará os seguintes credenciamentos: CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. Credenciamento visando à contratação de profissional pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como médicos, médicos especialistas e nutricionista, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde, das 07h às 12h, na Sala da CPL na Praça da Bandeira, nº 246 - Centro - Paran /TO, Fone: (63) 3371-1038. ABERTURA: 25/05/2021. Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paran /TO (licitacaoparana2021@gmail.com), ou por meio do site: <http://www.parana.to.gov.br>.

Deborah Teodoro Bessa  
Secret ria Municipal de Sa de

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Solicitação contida no Processo nº 127/2021  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA  
Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021.  
Objeto: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender a Prefeitura Municipal de Paran  e Fundos Municipais (Assist ncia Social, Sa de e Educa o).  
Data de Abertura: 20/05/2021,  s 09:00h (hor rio de Bras lia).  
Local: Pra a da Bandeira, n  246 - Centro - Paran /TO, Fone: (63) 3371-1038.

Nota: O Edital e outras informa es poder o ser obtidos na Comiss o Permanente de Licita o da Prefeitura Municipal de Paran /TO (licitacaoparana2021@gmail.com), ou por meio do site: <http://www.parana.to.gov.br>, no link Portal de Licita es.

Paran  - TO, 10 de maio de 2021.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Solicitação contida no Processo nº 128/2021  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA  
Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021.  
Objeto: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de g neros aliment cios para atender a Prefeitura Municipal de Paran  e Fundos Municipais (Assist ncia Social, Sa de).  
Data de Abertura: 20/05/2021,  s 15:00h (hor rio de Bras lia).  
Local: Pra a da Bandeira, n  246 - Centro - Paran /TO, Fone: (63) 3371-1038.

Nota: O Edital e outras informa es poder o ser obtidos na Comiss o Permanente de Licita o da Prefeitura Municipal de Paran /TO (licitacaoparana2021@gmail.com), ou por meio do site: <http://www.parana.to.gov.br>, no link Portal de Licita es.

Paran  - TO, 10 de maio de 2021.

Erley Felix de Santana  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Solicitação contida no Processo nº 035/2021  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA  
Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021.  
Objeto: Contrata o de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisi es de g neros aliment cios que atender  na fornecimento de kits alimenta o e a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino do munic pio de Paran  - TO.  
Data de Abertura: 21/05/2021,  s 09:00h (hor rio de Bras lia).  
Local: Pra a da Bandeira, n  246 - Centro - Paran /TO, Fone: (63) 3371-1038.

Nota: O Edital e outras informa es poder o ser obtidos na Comiss o Permanente de Licita o da Prefeitura Municipal de Paran /TO (licitacaoparana2021@gmail.com), ou por meio do site: <http://www.parana.to.gov.br>, no link Portal de Licita es.

Paran  - TO, 10 de maio de 2021.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Solicitação contida no Processo nº 164/2021  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021.  
Objeto: Contrata o de empresa de presta o de servi os para realiza o de exames laboratoriais de an lises cl nicas, para atender o Fundo Municipal de Sa de de Paran /TO.  
Data de Abertura: 21/05/2021,  s 15:00h (hor rio de Bras lia).  
Local: Pra a da Bandeira, n  246 - Centro - Paran /TO, Fone: (63) 3371-1038.

Nota: O Edital e outras informa es poder o ser obtidos na Comiss o Permanente de Licita o da Prefeitura Municipal de Paran /TO (licitacaoparana2021@gmail.com), ou por meio do site: <http://www.parana.to.gov.br>, no link Portal de Licita es.

Paran  - TO, 10 de maio de 2021.

Erley Felix de Santana  
Pregoeiro

## SANDOL NDIA

#### AVISO DA 2ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021- ADM/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOL NDIA - TO, atrav s da Comiss o Permanente de Licita o, e; considerando que o certame licitatrio na modalidade Preg o Presencial n  015/2021 ocorrido na data 06 de maio de 2021 deu-se "Deserto"; vem por meio deste republicar o mesmo, que ter  sua abertura em 20 de maio de 2021,  s 13h30m; e tem por Objeto: REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA O DE SERVI OS DE MANUTEN O PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VE CULOS PESADOS E M QUINAS PERTENCENTES   FROTA DO MUNIC PIO DE SANDOL NDIA-TO, COMPREENDENDO OS SERVI OS DE REPAROS MEC NICOS EM GERAL, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, DE AR CONDICIONADO, CAIXA DE C MBIO, SOLDAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENS O, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETIFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVI OS AFINS NECESS RIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VE CULOS.

O Edital poder  ser solicitado atrav s do e-mail: [cpl.sandolandiat@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiat@gmail.com) junto a Comiss o de Licita es, pelo representante legal da empresa, das 07h00m  s 11h00m, e de 13h00m  s 17h00m de segunda a sexta feira. Maiores informa es atrav s do fone: (63) 3394-1418.

Sandol ndia - TO, 10 de Maio de 2021.

Laiane Peres Mello  
Pregoeira

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Beiju do Porto Comercio Alimenticios Eireli - ME, CNPJ: 28.390.316/0001-56, torna público que requereu ao a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, Renovação de Licença Ambiental Simplificada (RLAS), para a atividade de Indústria de Pequeno Porte, com endereço à Avenida Joaquim Aires, Nº 3945, Quadra 65, Lote 15, Sala A, Setor Vila Nova, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CUSTÓDIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 132.181.901-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Santa Tereza, Matrícula 715, Zona Rural, Monte Santo do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CUSTÓDIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 132.181.901-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Matrícula 2945, Zona Rural, Divinópolis do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Edenilso Rossi Arnaldi, inscrito no CPF Nº 414.310.069-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Tenquizal em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa física, LARISSA DE LEMOS PEREIRA NEVES, inscrita no CPF: 574.723.271-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Pecuária na Fazenda Memória, Município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa física, LUIZ HENRIQUE NEVES DA SILVA, inscrita no CPF: 548.996.051-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Pecuária na Fazenda Nova Esperança, Município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor MARCO AURÉLIO SAVOLDI, portador do RG nº 5.320.043-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 981.297.679-53, proprietário da Fazenda 30 de Maio, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença Prévia - LP, para atividade agropecuária no imóvel citado acima, situado na Parte do Lote 40 do Loteamento Ribeirão Rio Negro, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor MARCO AURÉLIO SAVOLDI, portador do RG nº 5.320.043-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 981.297.679-53, proprietário da Fazenda 30 de Maio, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença Prévia - LP, para atividade agropecuária no imóvel citado acima, situado na Parte do Lote 40 do Loteamento Ribeirão Rio Negro, no município de Pedro Afonso - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Olinda Teotonio Mota Vieira, inscrito no CPF: 401.907.811-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Ouro Preto, localizada no Loteamento Dueré, lote nº 02-E remanescente, gleba A, no município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

OTAVIO UBEIRA PEREIRA FRANCO, CPF nº 206.673.458-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Kitty Cat 1, Matrícula 400, Zona Rural, Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Paulo dos Santos Farias, CPF: 350.697.676-15, com sede na Fazenda Serra, situada no Município de Itaguatins - TO, Zona Rural, S/N, Torna Público que requereu ao NATURATINS, processo de Licenciamento Ambiental de atividade com potencial poluidor "Pecuária". O empreendimento se enquadra em pequeno porte de acordo com o anexo I da Resolução COEMA - TO Nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Paulo Radaic, CPF Nº 075.433.148-27 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura de Sequeiro (pequeno porte) e Pecuária semiextensiva (pequeno porte), na fazenda Recanto do Pussá II, em Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SUZANO S.A., CNPJ: 16.404.287/0318-91, torna público que requereu ao Naturatins, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda AP, município de Araguatins (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WAGNER DE PÁDUA ROCHA, CPF:889.488.111-34, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para as atividades de Agricultura e Barragem, localizada na Lote nº 27, Loteamento Pium Rio do Côco, 5ª Etapa, município de PIUM/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, YASUSHI TAJI e OUTROS, CPF: 024.064.549-91, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA CASA BRANCA, em CRIXÁS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.